

CÂMARA MUNICIPAL DE ALENQUER

INEXIGIBILIDADE Nº: 001/2021 – CMA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS CONTÁBEIS, SUPRINDO ASSIM AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALENQUER.

INTERESSADO: CMA

DATA

SECRETARIA

ANDAMENTO

TRABALHO

PAZ

UNJAO



10 219 285 / 0001-00

Câmara Municipal de Alenquer

Estado do Pará
Câmara Municipal de Alenquer
Poder Legislativo
CNPJ/MF Nº 10.219.285/0001-00

CEP 68200-000

Alenquer - Pará

Processo Administrativo nº 001/2021 - CMA

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, lavrei o presente TERMO de ABERTURA deste Processo Administrativo para a realização da Inexibilidade nº 001/2021 – CMA, visando a Contratação de profissional para prestação de serviços de assessoria e consultoria na área contábil para este Poder, que tem como primeira folha a de nº 01, que corresponde a este termo.


Luiz Potyguara Martins de Siqueira
Diretor Administrativo e Financeiro











10 219 285 / 0001 - 00

Câmara Municipal de Alenquer

Estado do Pará
Câmara Municipal de Alenquer
Poder Legislativo
CNPJ/MF Nº 10.219.285/0001-00

CEP 68200-000

Alenquer - Pará

SOLICITAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Em, 04 de Janeiro de 2021.

Ao Senhor.

LUIZ POTYGUARA M. DE SIQUEIRA

Assunto: Solicitação de contratação de profissional.

Solicito que sejam tomadas as providências legais urgentes, no sentido de contratar profissional ou empresa com experiência e notoriedade para prestação de serviços técnicos profissionais, relativos aos serviços de Assessoria Contábil, a serem prestados à Câmara Municipal de Alenquer como Instituição, para melhor atuação em sua função legislativa e fiscalizadora como assim é direito e dever previsto na Constituição Federal. Justifica-se a necessidade de contratação desses serviços. Tendo em vista a expiração da vigência do contrato para prestação de serviços contábeis.

Atenciosamente,


Laércio Gutemberg Farias do Vale Calderaro
Presidente da Câmara Municipal de Alenquer











10 219 285 / 0001 - 00

Câmara Municipal de Alenquer

Estado do Pará
Câmara Municipal de Alenquer
Poder Legislativo
CNPJ/MF Nº 10.219.285/0001-00

CEP 68200-000

Alenquer - Pará

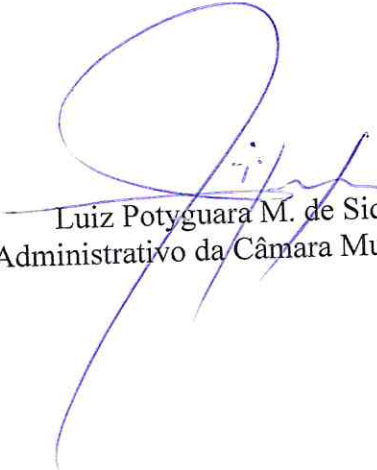
SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Em, 04 de Janeiro de 2021.

Ao Senhor.
Contador da Câmara Municipal de Alenquer.
LYFSON LOPES DE OLIVEIRA
Assunto: **Orçamento**

Tendo em vista a solicitação de contratação de prestação de serviços, solicito deste setor que verifique no orçamento para o ano de 2021 da Câmara Municipal de Alenquer a reserva orçamentária para contratação de um profissional para prestação de serviços técnicos especializados na área de contábil. A reserva solicitada é necessária para que possamos iniciar os procedimentos dos certames do ano de 2021.

Atenciosamente,


Luiz Potyguara M. de Siqueira
Chefe do Administrativo da Câmara Municipal de Alenquer

*Recebido
em 11/01/2021
Divisão*





Estado do Pará
Câmara Municipal de Alenquer
Poder Legislativo
CNPJ/MF Nº 10.219.285/0001-00

10 219 285 / 0001 - 00

Câmara Municipal de Alenquer

CEP 68200-000

Alenquer - Pará

ORÇAMENTO

Em, 05 de Janeiro de 2021.

Ao Senhor.
Chefe do Administrativo da Câmara Municipal de Alenquer
LUIZ POTYGUARA M. DE SIQUEIRA
Assunto: **Orçamento**

Estamos encaminhando a reserva orçamentária para que se possa dar início os procedimentos dos certames do ano de 2021.

Reserva Orçamentária:

0101 – Fonte
0101 – Unidade Orçamentária
01.031.0001.2.001 – Manutenção das atividades da Câmara Municipal de Alenquer
3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

Atenciosamente,


Lyfson Lopes de Oliveira

Contador da Câmara Municipal de Alenquer








10 219 285 / 0001-00

Câmara Municipal de Alenquer


Estado do Pará
Câmara Municipal de Alenquer
Poder Legislativo
CNPJ/MF Nº 10.219.285/0001-00

CEP 68200-000
Alenquer - Pará

Autorização para Instauração do Procedimento Licitatório

Considerando a demonstração da necessidade de adquirir bens e serviços pela Câmara Municipal de Alenquer, demonstrada no expediente próprio e, tendo em vista a existência de Reserva Orçamentária no orçamento para atender a despesa declarada, Autorizo a Instauração do Procedimento Licitatório, devendo a Comissão Permanente de Licitação realizar o certame correspondente observado as formalidades legais.

Alenquer -Pará, 05 de Janeiro de 2021.


Laércio Gutemberg Farias do Vale Calderaro
Presidente da Câmara Municipal de Alenquer





10.219.285 / 0001 - 00

Câmara Municipal de Alenquer

Estado do Pará
Câmara Municipal de Alenquer

Poder Legislativo

CNPJ/MF N.º 10.219.285/0001-00

CEP 68200-000

Alenquer

Pará

PORTARIA Nº02/2021.

Alenquer, 04 de janeiro da 2021.

Designa os servidores para integrarem
A Comissão Permanente de Licitação
da Câmara Municipal de Alenquer e
dá outras providencias.

O Presidente da Câmara Municipal de Alenquer, no uso de suas atribuições
legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

Considerando: O disposto no Art. 51, parágrafo 4º da Lei Federal
Nº8.666/93 de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeada, para integrarem a Comissão Permanente de
Licitação da Câmara Municipal de Alenquer, os seguintes servidores.

Alessandra Regina da Silva Oliveira	-	Presidente
Kilce Maiana Sousa da Cruz	-	Secretária
Manoel Arlison Mota Ferreira	-	Membro



Art. 2º Designa, de acordo com as disposições da Lei Nº10.520 de 17. 07.
2002, do Decreto Nº 3.555 de 08.08.2000, as servidoras listadas no caput do art. 1º,
para atuarem como equipe de apoio do pregoeiro, sem prejuizo dos trabalhos da
Comissão Permanente de Licitação.

Art. 3º Para cada pregão, os pregoeiros serão designados por ato do
Presidente da Câmara Municipal de Alenquer.

Art. 4º O Pregoeiro que iniciar a condução do certame, poderá ser
substituído em seus impedimentos legais ou eventuais, por um pregoeiro
devidamente habilitado, designado por ato do Presidente da Câmara Municipal de
Alenquer.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Dê ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.
Gabinete da Câmara Municipal de Alenquer. Em 04 de janeiro de 2021.

LAERCIO GUTENBERG FARIAS CALDERARO.
Presidente da Câmara Municipal de Alenquer.





10 219 285 / 0001 - 00

Câmara Municipal de Alenquer

Estado do Pará
Câmara Municipal de Alenquer
Poder Legislativo
CNPJ/MF Nº 10.219.285/0001-00

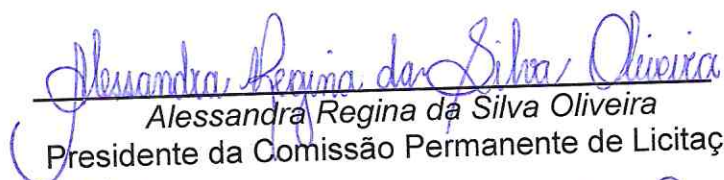
CEP 68200-000

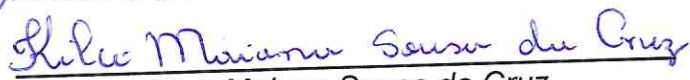
Alenquer - Pará

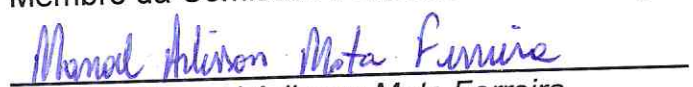
TERMO DE AUTUAÇÃO

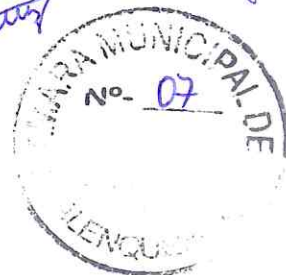
Nesta data, procedi a autuação dos seguintes documentos: Solicitação da prestação de serviços pela Câmara Municipal de Alenquer, informação de existência de Reserva Orçamentária e Autorização pela autoridade competente para Instauração do Procedimento Administrativo, que receberá a seguinte identificação: INEXIBILIDADE Nº 001/2021 – CMA, cujo o objeto é CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS CONTÁBEIS, SUPRINDO ASSIM AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALENQUER.

Alenquer – Pará, 05 de Janeiro de 2021.


Alessandra Regina da Silva Oliveira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação


Kilce Maiana Sousa da Cruz
Membro da Comissão Permanente de Licitação


Manoel Arlison Mota Ferreira
Membro da Comissão Permanente de Licitação





Estado do Pará
Câmara Municipal de Alenquer
Poder Legislativo
CNPJ/MF Nº 10.219.285/0001-00

10 219 285 / 0001 - 00
Câmara Municipal de Alenquer

CEP 68200-000

Alenquer - Pará

OFICIO DIRAD/CMA Nº 005/2021 – CPL/CMA
REF: Processo Administrativo 001/2021

Em, 05 de Janeiro de 2021.

À Empresa.
LL DE OLIVEIRA SERVIÇOS CONTÁBEIS EIRELI - EPP
Trav. Contorno Oeste – CJ PAAR, nº07, PAAR
Ananindeua - Pará


Prezados (as) Senhores (as),


Cumprimentando - lhe e, considerando que vossa empresa tem profissional com experiência na área de assessoria e consultoria contábil, solicito que seja encaminhado à Câmara Municipal de Alenquer, sua proposta para prestar assessoria técnica contábil, ao Poder Legislativo, como Instituição, para efeito de possível Contrato durante o exercício de 2021, podendo ser prorrogado nos termos da lei Federal nº 8.666/93.

Outrossim, juntamente com a proposta devem ser encaminhados os seguintes documentos:

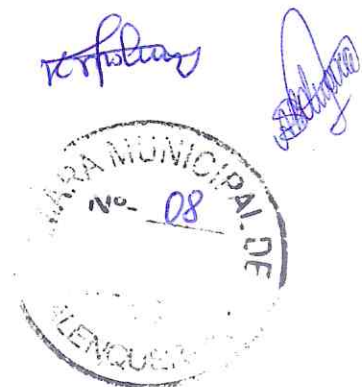
- ✓ Documentos Pessoais e Profissionais;
- ✓ Proposta de Execução de Serviços;
- ✓ Proposta Financeira e Forma de Pagamento;
- ✓ Outros documentos não elencados, constantes na Lei Federal nº 8.666/93.

Atenciosamente,


Alessandra Regina da Silva Oliveira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Recebido
Em 05/01/2021








10.219.285 / 0001 - 00

Câmara Municipal de Alenquer

Estado do Pará
Câmara Municipal de Alenquer
Poder Legislativo
CNPJ/MF Nº 10.219.285/0001-00

CEP 68200-000

Alenquer - Pará

JUSTIFICATIVA DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº: 001/2021 - CMA

Proposta: LL DE OLIVEIRA SERVIÇOS CONTÁBEIS EIRELI - EPP.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos contábeis, suprindo assim as necessidades da Câmara Municipal de Alenquer.

BASE LEGAL: Art. 25, inciso II, combinado com o inciso III do art. 13 da Lei Federal Nº. 8.666/93.

Trata-se de justificativa legal pela ***inexigibilidade de licitação*** para a contratação de profissional técnico, objetivando acompanhamento de consultoria a esta Câmara Municipal de Alenquer para prestação de serviços advocatícios.

A ***Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993***, regulamentando o inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal, exige que, "no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios", as contratações de obras, serviços, inclusive de publicidade, compras e alienações sejam realizadas mediante licitação, ressalvando, todavia, alguns casos específicos, nos quais existe a possibilidade de dispensa ou de ***inexigibilidade de licitação***.

Assim, em razão de situações excepcionais, ou seja, nas hipóteses indicadas no art. 25 da citada Lei nº 8.666, de 1.993, é ***inexigível a realização de licitação***, por parte de tais pessoas jurídicas de Direito Público Interno, para a celebração de determinados contratos.

Estabelece o referido dispositivo legal:

"Art. 25. É ***inexigível a licitação*** quando houver inviabilidade de competição, em especial:

(...)

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de ***natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização***, vedada a ***inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação***;

§ 1º Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato."

O art. 13 a que se refere o transcrito dispositivo legal, por sua vez, dispõe:

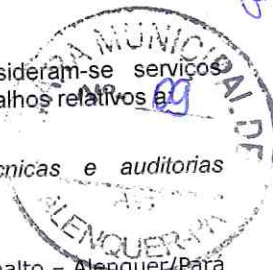
"Art.13 Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a

(...)

III - ***assessorias ou consultoria técnicas e auditorias financeiras ou tributárias***;

(...)

Rua Dr. José Leite de Melo S/Nº CEP. 68.200-000, bairro Planalto - Alenquer/Pará





10 219 285 / 0001 - 00

Estado do Pará
Câmara Municipal de Alenquer
Poder Legislativo
CNPJ/MF Nº 10.219.285/0001-00

Câmara Municipal de Alenquer

CEP 68200-000

§ 3º. A empresa de prestação de serviços técnicos especializados que apresente relação de integrantes de seu corpo técnico em procedimento licitatório ou como elemento de justificção de dispensa ou inexigibilidade de licitação, ficará obrigada a garantir que os referidos integrantes realizem pessoal e diretamente os serviços objeto do contrato.

Acerca do inciso III do artigo supra citado o professor Toshio Mukai elenca serviços dele decorrente, sendo uma delas a *consultoria e assessoria jurídica visando resguardar a segurança do Executivo, durante e após o governo, no que refere os reflexos.*

O próprio diploma normativo estabelece, para efeito de licitação, o conceito jurídico de **serviço**, em seu art. 6º, a seguir *in verbis*:

"Art. 6º Para os fins desta Lei, considera-se:

(...)

II - Serviço - toda atividade destinada a obter determinada utilidade de interesse para a Administração, tais como: demolição, conserto, instalação, montagem, operação, conservação, reparação, adaptação, manutenção, transporte, locação de bens, publicidade, seguro ou trabalhos técnico-profissionais;"

Para a conceituação jurídica de **serviço singular** deve-se recorrer à doutrina administrativa que, em linhas gerais e unânimes, o define como um serviço dotado de tal complexidade executória que o individualiza ou diferencia, cuja execução, por sua **relevância** para a Administração, demanda do executor, além de sua normal habilitação técnica e profissional, **profundos conhecimentos na área de atuação**.

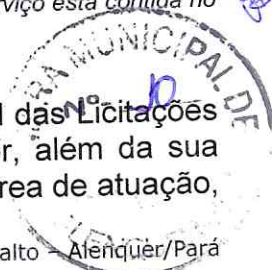
A **singularidade**, portanto, constitui uma importante característica. Assim, um serviço deve ser tido como **singular** "quando nele tem de interferir, como requisito de satisfatório atendimento da necessidade administrativa, um componente criativo de seu autor, envolvendo o estilo, o traço, a engenhosidade, a especial habilidade, a contribuição intelectual, artística, ou a argúcia de quem o executa, atributos, estes, que são precisamente os que a Administração reputa convenientes e necessita para a satisfação do interesse público em causa" (**Celso Antônio Bandeira de Mello**, in Curso de Direito Administrativo, Malheiros Editores, São Paulo, 1.999, 11ª ed., p.391).

Em suma, como leciona **Eros Grau** (Inexigibilidade de Licitação - Serviços Técnico-Profissionais Especializados - Notória Especialização, in RDP 99, p. 70 e segs.), constata-se que:

"singulares são os serviços porque apenas podem ser prestados, de certa maneira e com determinado **grau de confiabilidade**, por um determinado profissional ou empresa. Por isso mesmo é que a singularidade do serviço está contida no bojo da notória especialização."(grifo nosso)

Dessa forma, somente os serviços elencados no art. 13 do Estatuto Federal das Licitações que sejam considerados **singulares**, ou seja, que demandem do executor, além da sua normal habilitação técnica e profissional, conhecimentos profundos na sua área de atuação,

Rua Dr. José Leite de Melo S/Nº CEP. 68.200-000, bairro Planalto - Alenquer/Pará





10 219 285 / 0001 - 00

Estado do Pará
Câmara Municipal de Alenquer
Poder Legislativo
CNPJ/MF Nº 10.219.285/0001-00

Câmara Municipal de Alenquer

CEP 68200-000

Alenquer - Pará

podem ser contratados sem a prévia realização de procedimento licitatório, desde que o profissional ou empresa contratada detenha **notória especialização**, nos termos previstos no inciso II do art. 25 do mesmo diploma normativo.

Aquele Estatuto, visando afastar eventuais dúvidas, no § 1º do citado art. 25, define **notória especialização**, da seguinte forma:

“§ 1º. Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.”

O profissional ou empresa deve, assim, ser conhecido por aqueles que militam na mesma área e pelos seus clientes, desfrutando de prestígio e reconhecimento no campo de sua atividade. Ensina o renomado jurista **José dos Santos Carvalho Filho** que “tal conceito deve decorrer de vários aspectos, como estudos, experiências, publicações, desempenho anterior, aparelhamento, organização, equipe técnica e outros do gênero” (in Manual de Direito Administrativo, Editora Lumen Juris, Rio de Janeiro, 1.999, 5ª ed., p.195).

Todavia, em se tratando de serviços ou causas de natureza singular, dispõem as Prefeituras Municipais, examinados os aspectos de conveniência e oportunidade, de poder discricionário para realizar a contratação direta de profissionais de notória especialização. Este é o pacífico entendimento do Egrégio Tribunal de Contas da União – TCU, expresso em diversas ocasiões, dentre as quais destaca-se a Decisão Plenária nº 494/1994, proferida nos autos do Processo TC nº 019.893/93-0, da qual extrai-se o seguinte trecho:

“... Na verdade, o entendimento hoje prevalecente neste Tribunal sobre a matéria é de que:

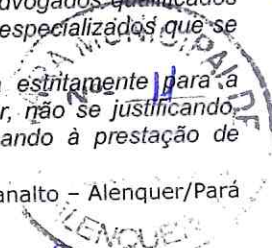
1º) a circunstância de entidade pública ou órgão governamental contar com quadro próprio de advogados não constitui impedimento legal a contratar advogado particular para prestar-lhe, serviços específicos, desde que a natureza e as características de singularidade e de complexidade desses serviços sejam de tal ordem que se evidencie não poderem ser normalmente executados pelos profissionais de seus próprios quadros, justificando-se portanto a contratação de pessoa cujo nível de especialização a recomende para a causa;

2º) o exame da oportunidade e da conveniência de efetuar tal contratação compete ao administrador, a quem cabe analisar e decidir, diante da situação concreta de cada caso, se deve promover a contratação de profissional cujos conhecimentos, renome ou grau de especialização sejam essenciais para a defesa do interesse público que lhe cabe resguardar, e que não encontrem paralelo entre os advogados do quadro de pessoal da entidade sob sua responsabilidade.

3º) a contratação deve ser feita entre advogados qualificados como os mais aptos a prestar os serviços especializados que se pretende obter.

4º) a contratação deve ser celebrada estritamente para a prestação de serviço específico e singular, não se justificando, portanto, firmar contratos da espécie visando à prestação de serviços de forma continuada.”

Rua Dr. José Leite de Melo S/Nº CEP. 68.200-000, bairro Planalto - Alenquer/Pará





10 219 285 / 0001 - 00

Estado do Pará Câmara Municipal de Alenquer
Câmara Municipal de Alenquer
Poder Legislativo
CNPJ/MF Nº 10.219.285/0001-00

Alenquer - Pará

Em suma, a legalidade da contratação direta de serviços técnicos profissionais de advogados depende de circunstâncias fáticas, requerendo do administrador um exame aprofundado de cada caso específico, considerados os aspectos de conveniência e oportunidade da Administração, que se justifica quando se conjugam, como requisitos, a **singularidade** do serviço, a **habilitação específica** e a **notória especialização** do profissional contratado, conforme destaca a Prof. **Lúcia Valle Figueiredo**, em ensinamento constante de sua obra **Direitos dos Licitantes** (Malheiros Editores, São Paulo, 3ª edição, 1992, p. 34), a seguir reproduzido:

"Se a notória especialização é uma das exceções à regra da licitação, traz, como consequência, a possibilidade de contratações à revelia do procedimento licitatório. E, assim sendo, há de estar bem evidenciado que se conjugam os fatores necessários a sua validade.

De conseguinte, como já afirmado, dois são os fatores que devem, obrigatoriamente, estar presentes:

1) existência da especialização notória, em síntese, capacidade notória;

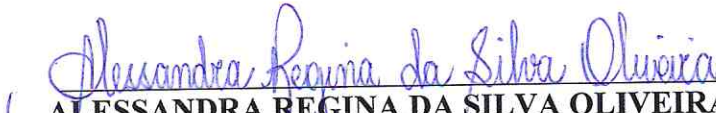
2) necessidade desta especialização notória, por parte da Administração."

Uma vez, observada a necessidade do município, a Câmara Municipal de Alenquer atenta ao que prescreve o Estatuto Licitatório e aos ensinamentos doutrinários, buscou LL DE OLIVEIRA SERVIÇOS CONTÁBEIS EIRELI - EPP, que atua no ramo contábil e que já vem prestando esse serviço com qualidade, habilidade e presteza.

Ante o exposto, pode-se afirmar a absoluta licitude da contratação, sem licitação, por esta Câmara Municipal de Alenquer, do serviço de consultoria advocatício, com fundamento no art. 25, Inc. II, combinado com o inciso III do art. 13 da Lei Federal 8.666/93, as quais temos o dever legal de submeter a V. Exa., para a apreciação visando a posterior contratação da empresa LL DE OLIVEIRA SERVIÇOS CONTÁBEIS EIRELLI - EPP.

É nossa justificativa.

Alenquer -Pará, em 07 de janeiro de 2021.


ALESSANDRA REGINA DA SILVA OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação





10 219 285 / 0001 - 00

Estado do Pará
Câmara Municipal de Alenquer
Poder Legislativo
CNPJ/MF Nº 10.219.285/0001-00

Câmara Municipal de Alenquer

CEP: 68.200-000

Alenquer - Pará

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Processo Administrativo nº: 001/2021 - CMA

Proposta: LL DE OLIVEIRA SERVIÇOS CONTÁBEIS EIRELI - EPP.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos contábeis, suprimindo assim as necessidades da Câmara Municipal de Alenquer.

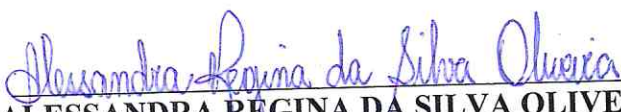
BASE LEGAL: Art. 25, inciso II, combinado com o inciso III do art. 13 da Lei Federal Nº. 8.666/93.

Tendo em vista o levantamento efetuado do objeto em questão em municípios da região, constatou-se que o valor da proposta da empresa LL DE OLIVEIRA SERVIÇOS CONTÁBEIS EIRELI - EPP, inscrita sob CNPJ: 19.525.165/0001 - 05, está dentro do valor de mercado.

Ante o exposto, pode-se afirmar a absoluta licitude da contratação, sem licitação, por esta Câmara Municipal de Alenquer, do serviço de consultoria contábil, com fundamento no Art. 25, inciso II, combinado com o inciso III do art. 13 da Lei Federal Nº. 8.666/93, as quais temos o dever legal de submeter a V. Exa., para a apreciação visando a posterior contratação da empresa LL DE OLIVEIRA SERVIÇOS CONTÁBEIS EIRELI - EPP.

É nossa justificativa.

Alenquer -Pará, em 07 de janeiro de 2021.


ALESSANDRA REGINA DA SILVA OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação





10 219 285 / 0001 - 00

Estado do Pará
Câmara Municipal de Alenquer
Poder Legislativo
CNPJ/MF Nº 10.219.285/0001-00

Câmara Municipal de Alenquer

CEP 68200-000

JUSTIFICATIVA DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR - Pará

Processo Administrativo nº: 001/2021 - CMA**Proposta: LL DE OLIVEIRA SERVIÇOS CONTÁBEIS EIRELI - EPP.****Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos contábeis, suprindo assim as necessidades da Câmara Municipal de Alenquer.****BASE LEGAL: Art. 25, inciso II, combinado com o inciso III do art. 13 da Lei Federal Nº. 8.666/93.**

Tendo em vista que a empresa já prestou serviços durante os exercícios anteriores com efetividade e eficácia, e tendo como sócio o Contador LYFSON LOPES DE OLIVEIRA, inscrito no CRC/PA sob nº 014676/O-2, que por sua vez presta serviços para esta Casa em exercícios anteriores, tendo amplo conhecimento dos serviços a serem prestados, satisfatoriamente com eficiência, efetividade, eficácia e presteza, demonstrando experiência e conhecimento, conforme documentos comprobatórios de notória especialização.

Trata-se de justificativa legal, baseada na comprovação da razão da escolha do fornecedor e observada a necessidade da Câmara Municipal de Alenquer atenta ao que prescreve o Estatuto Licitatório e aos ensinamentos doutrinários, buscou LL DE OLIVEIRA SERVIÇOS CONTÁBEIS EIRELI - EPP, que atua no ramo contábil e que já vem prestando esse serviço com qualidade, habilidade e presteza.

Ante o exposto, pode-se afirmar a absoluta licitude da contratação, sem licitação, por esta Câmara Municipal de Alenquer, do serviço de consultoria contábil, com fundamento no Art. 25, inciso II, combinado com o inciso III do art. 13 da Lei Federal Nº. 8.666/93, as quais temos o dever legal de submeter a V. Exa., para a apreciação visando a posterior contratação da empresa LL DE OLIVEIRA SERVIÇOS CONTÁBEIS EIRELI - EPP.

É nossa justificativa.

Alenquer -Pará, em 07 de janeiro de 2021.

Alessandra Regina da Silva Oliveira
ALESSANDRA REGINA DA SILVA OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação





10 219 285 / 0001 - 00

Estado do Pará
Câmara Municipal de Alenquer
Poder Legislativo
CNPJ/MF Nº 10.219.285/0001-00

Câmara Municipal de Alenquer

CEP 68200-000

Alenquer - Pará

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. XXX/2021

INEXIBILIDADE Nº. 001/2021-CMA

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
CÂMARA MUNICIPAL DE ALENQUER, E A
EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXX, NA FORMA
ABAIXO.**

I. PARTES

CONTRATANTE

Câmara Municipal de Alenquer, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 10.219.285/0001-00, com sede e foro na cidade de Alenquer, Estado do Pará, sito a Rua Dr. José Leite de Melo, s/n, Planalto – CEP: 68.200-000, doravante simplesmente denomina da **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Sr., Presidente da Câmara Municipal de Alenquer.

CONTRATADA

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, com sede na XXXXXXXX – Bairro XXXXXXXX – CEP: XXXXXX – XXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXX, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada por sua Sócia a Sra. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX (Representante Legal), portador da Carteira de Identidade nº XXXXXXXX – XXX/XX e CPF. Nº XXX.XXX.XXX-XX.

II. DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, as partes anteriormente individuadas e devidamente qualificadas, resolvem, consoante a autorização exarada nos autos da INEXIBILIDADE nº 001/2021 – CMA, pactuar o presente instrumento contratual que será em tudo regido pelas cláusulas que aceitam e mutuamente se outorgam:

O Contrato obedecerá integralmente à legislação que se aplica à Inexibilidade de Licitação pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e Lei Complementar nº 123/2006 de 14/12/06, com as devidas alterações e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto:

O presente contrato tem como objeto a Contratação de pessoa jurídica para serviços técnicos contábeis, suprimindo assim as necessidades da Câmara Municipal de Alenquer.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Prazo:

[Handwritten signatures and stamps]
Circular stamp: Nº. 15
Circular stamp: ALENQUER - PA
Handwritten initials: JLP



Estado do Pará
Câmara Municipal de Alenquer
Poder Legislativo
CNPJ/MF Nº 10.219.285/0001-00

CEP: 68200-000

Alenquer - Pará

O presente contrato terá a vigência durante o exercício financeiro de 2021, iniciando em XX/XX/XXXX e expirando em XX/XX/XXXX, podendo ser prorrogado, por igual período, mediante assinatura de termo aditivo, nos termos do inciso II, do art. 57, da Lei no. 8.666/93.

Parágrafo Único: Fica resguardada a parte que não tiver interesse na continuidade da avença até o seu término, em pedir rescisão antecipada, desde que faça por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ressalvada ainda a conveniência da Administração Pública.

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Preço: Pelas atividades técnicas a serem desenvolvidas e no prazo acima estabelecidos, a CONTRATADA perceberá mensalmente, a importância de R\$ XXXXXX (XXXXXXX) e valor global de R\$ XXXX (XXXX) em moeda corrente do país.

CLÁUSULA QUARTA - Da Fundamentação Legal: a presente contratação tem seu permissivo no inciso II, do art. 25 da Lei Federal no. 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA - Da Obrigação das Partes: As partes se comprometem neste ato, a observarem as seguintes formalidades:

a) À CONTRATANTE:

- I – Pagar, até o quinto dia útil após o mês vencido ou pagar até o final de cada mês do serviço realizado, o preço fixado neste instrumento, na CLÁUSULA TERCEIRA denominada Do Preço;
- II – Proporcionar condições de trabalho à CONTRATADA para que possa realizar seu mister a contento, inclusive ofertar mecanismos para eventual deslocamento dos trabalhadores e da própria CONTRATADA para sede do Município, quando ocorrer e observando as exigências legais;
- III – Disponibilizar aos trabalhadores do CONTRATADO, quando existir serviços fora da sede do Município CONTRATANTE, o custeio de despesas com transporte, alimentação e hospedagem;-NÃO
- IV – Obedecer aos termos do presente instrumento;
- V – Solicitar relatórios e pedir informações sobre a execução de serviços quando necessários;
- VI – Fazer uso de imagem da execução dos serviços objeto deste ajuste, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, para uso em propaganda institucional, que fica, desde logo autorizado.-NÃO

b) À CONTRATADA:

- I – Observar aos termos e condições estabelecidas neste contrato;
- II – Exercer as atribuições de seu cargo com zelo, lealdade, competência e respeitando as orientações emanadas do CONTRATANTE;
- III – Não abandonar o serviço que estiver executando, sob pena de responsabilidade;
- IV – Zelar pelo bom nome do serviço público, observando os princípios contidos no art. 37, "caput", da Constituição Federal em vigor, devendo ainda tratar com urbanidade, educação e diligência terceiros, sobretudo no atendimento à população;
- V – Suportar os encargos trabalhistas, fiscais e previdenciários de seu pessoal.



10.219.285/0001-00

Estado do Pará
Câmara Municipal de Alenquer
Poder Legislativo
CNPJ/MF Nº 10.219.285/0001-00
CEP: 68.200-000

CLÁUSULA SEXTA - Da dotação orçamentária: A despesas decorrentes do ajustado no presente instrumento ocorrerá por força da seguinte dotação orçamentária:

- 0101 – Fonte
- 0101 – Unidade Orçamentária
- 01.031.0001.2.001 – Manutenção das atividades da Câmara Municipal de Alenquer
- 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

CLÁUSULA SÉTIMA - Da Legislação Aplicável: Aplica-se ao presente instrumento, toda a legislação pertinente em vigor, em especial a Lei Federal no. 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – Do Acompanhamento – Fica designado o servidor Luiz Potyguara M. de Siqueira, para acompanhar a execução dos serviços estabelecidos neste ajuste.

CLÁUSULA NONA - Do Foro: Fica eleito o foro da Comarca de Alenquer, Estado do Pará, para dirimir qualquer contenda que tenha origem na assinatura do presente instrumento.

E assim, por estarem justos e combinados, assinam o presente em três vias de igual teor, juntamente com testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

ALENQUER/PA, XX de XXXXX de 2021.

XX

CONTRATANTE

CONTRATADA

[Handwritten signatures]

CÂMARA MUNICIPAL DE ALLENQUER/PA
Nº 17

EMPRESA DE CONTABILIDADE
LL DE OLIVEIRA SERVIÇOS CONTÁBEIS - EIRELLI

10 219 285 / 0001 - 00

PROPOSTA DE SERVIÇOS

Camara Municipal de Alenquer

CEP: 68200-000

Alenquer - Pará

**Serviços de Execução de Folha de
Pagamento, Escrituração Fiscal e Assessoria
Contábil para Câmara Municipal de Alenquer
no Exercício de 2021.**

**Ananindeua – Pará
2021**

Tv. Do Contorno Oeste – Cj Paar, 7 casa A Qd 169, Bairro do Paar, CEP: 67.145-765,
Ananindeua - PA

Recebido em
07/01/2021
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



[Handwritten signature]

EMPRESA DE CONTABILIDADE
LL DE OLIVEIRA SERVIÇOS CONTÁBEIS - EIRELLI

10 219 2857 0001-00

PROPOSTA DE SERVIÇOS
CONTABILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL PARA A CÂMARA DE ALENQUER

1. RESPONSÁVEL

1.1. A Empresa de Contabilidade

- LL DE OLIVEIRA SERVIÇOS CONTÁBEIS - EIRELLI

1.2. Contador Responsável

- LYFSON LOPES DE OLIVEIRA – (091) 98146-7235 / 99192-9003

CEP 68201-900
Alenquer - Pará

2. PROPOSTA

Prestar Serviços de Execução de Folha de Pagamento, Escrituração Fiscal e Assessoria Contábil Pública para a Câmara Municipal de Alenquer, dentro dos Padrões do Direito Financeiro e das Normas e Princípios geralmente aceitos da Contabilidade no Brasil.

2.1. Orientação de Folha de Pagamento e GEFIP da Câmara Municipal

- Execução e processamento da Folha de Pagamento;
- Elaboração, geração de GEFIP, GPS e envio da Conectividade Social da Folha de Pagamento para a Previdência Social.

2.2. Orientações da Escrituração Fiscal, Declarações e Atualização Cadastral nos Órgãos Públicos Federais, Estaduais e Municipais da Câmara Municipal

- Inscrição e atualização cadastral na Receita Federal, Previdência Social e Caixa Econômica;
- Elaboração da DIRF para entrega à Receita Federal;
- Elaboração da DCTF do PASEP para entrega à Receita Federal;
- Elaboração da RAIS anual dos servidores para entrega à Caixa Econômica Federal;
- Procedimentos para emissão de Certidões Negativas.

2.3. Contabilidade da Câmara Municipal

- Assessoria da contabilidade Orçamentária, Financeira e Patrimonial;
- Elaboração dos Balancetes mensais, consolidados quadrimestrais;

Tv. Do Contorno Oeste – Cj Paar, 7 casa A Qd 169, Bairro do Paar, CEP: 67.145-765,
Ananindeua - PA




EMPRESA DE CONTABILIDADE
LL DE OLIVEIRA SERVIÇOS CONTÁBEIS - EIRELLI

10.219.285 / 0001 - 00

- Elaboração dos Relatórios da Lei de Responsabilidade Fiscal para publicação e remessa ao TCM;
- Elaboração de processos de Prestação de Contas documental;
- Geração dos Arquivos Magnéticos SPE, ECONTAS e PROAGEM/ TCM;
- Elaboração das Defesas Administrativas e contábeis das Prestações de Contas Anuais junto ao TCM;
- Orientação sobre procedimentos contábeis e administrativos;
- Orientação sobre Processos Licitatórios;
- Elaboração de planilhas e memórias de cálculo de duodécimo a ser transferido para Câmara Municipal.

2.4. Orientação Orçamentária Municipal

- Orientação de orçamento municipal junto a comissão de finanças e orçamento;

3. OBJETIVO

- Atender a Contratante nas condições previstas e combinada.

4. CONTRATOS

- A ser formalizado conforme previsto na proposta acordada.

5. PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

- O valor específico da Contabilidade é de R\$ 13.000,00 (Treze mil reais) mensal;
- O valor específico da Folha de Pagamento e Escrituração Fiscal é de R\$ 3.000,00 (Três mil reais) mensal;
- O valor total do Serviço é de R\$ 192.000,00 (Cento e Noventa e Dois mil reais) a serem pagos de forma parcelada, conforme contrato firmado entre as partes.

6. OUTRAS CONDIÇÕES NECESSARIAS PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

- A contratante disponibilizará local de trabalho, equipamentos, materiais para os técnicos da contratada, executar a contabilidade na Câmara Municipal;
- Disponibilizará pessoal de seu quadro funcional para executar os serviços de lançamento, empenho, liquidação e pagamentos;

Tv. Do Contorno Oeste – Cj Paar, 7 casa A Qd 169, Bairro do Paar, CEP: 67.145-765,
Ananindeua - PA







EMPRESA DE CONTABILIDADE LL DE OLIVEIRA SERVIÇOS CONTÁBEIS - EIRELLI

10.219.285 / 0001-00

- Assumirá as despesas de locomoção e estadias aos Técnicos da Contratada, quando houver deslocamento e permanência no município para execução do contrato da interessada.

CEP 68200-000

Alenquer - Pará

7. EXPERIÊNCIAS DE SERVIÇO

7.1. Em Contabilidade Municipal

- 7.1.1. Câmara de Alenquer;
- 7.1.2. Câmara de Marituba;
- 7.1.3. Câmara de Parauapebas;
- 7.1.4. Câmara de Prainha;
- 7.1.5. Câmara de Curuçá;
- 7.1.6. Prefeitura de Marituba;
- 7.1.7. Prefeitura de Alenquer;
- 7.1.8. Prefeitura de Bom Jesus de Tocantins;
- 7.1.9. Prefeitura de Ipixuna;
- 7.1.10. Câmara de Tucuruí.

8. GARANTIAS

- Trabalho de Qualidade;
- Cumprimento da legislação vigente e exigências do Tribunal de Contas dos Municípios;
- Cumprimento de prazos previstos na legislação;
- Aprovação das Contas junto ao TCM e demais órgãos (desde que atendidas às orientações dos Técnicos de Contabilidade).

9. REFERENCIAS

9.1. Contabilidade Municipal.

- Os Presidentes Vereadores, Srs. Wildson Araújo de Mello, José Bonifácio Viana Barroso, Francisco de oliveira Besteiro, Olenilson Augusto Pinheiro serrão, Paulo Sérgio de Santa Cruz Rodrigues Couto, Raimundo do Socorro Lameira da Silva, Everaldo Nascimento de Sousa, Luís Alberto Chaves Freire.

10. ANEXOS

- Currículo do Contador Responsável e Proprietário da Empresa.

Tv. Do Contorno Oeste - Cj Paar, 7 casa A Qd 169, Bairro do Paar, CEP: 67.145-765,
Ananindeua - PA




EMPRESA DE CONTABILIDADE
LL DE OLIVEIRA SERVIÇOS CONTÁBEIS - EIRELLI

Ananindeua, de de .

10 219 285 / 0001 - 00

Câmara Municipal de Alenquer


LL DE OLIVEIRA SERVIÇOS CONTÁBEIS - EIRELLI
LYFSON LOPES DE OLIVEIRA
Contador

CEP 68200-000
Alenquer - Pará

Tv. Do Contorno Oeste - Cj Paar, 7 casa A Qd 169, Bairro do Paar, CEP: 67.145-765,
Ananindeua - PA









REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

10 219 285 / 000 - 00

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Câmara Municipal de Alenquer

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.525.165/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/01/2014 CEP 68200-000 Alenquer - Pará
NOME EMPRESARIAL L L DE OLIVEIRA SERVICOS CONTABEIS EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 20-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO TV CONTORNO OESTE - CJ PAAR	NÚMERO 7	COMPLEMENTO CASA A QD 169
CEP 67.145-765	BAIRRO/DISTRITO PAAR	MUNICÍPIO ANANINDEUA UF PA
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (91) 8846-6871/ (91) 3230-0863	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/01/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/01/2021 às 20:31:43 (data e hora de Brasília).



Página: 1/1



JUCEPA

ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA: L L DE OLIVEIRA SERVIÇOS CONTÁBEIS - EIRELI

Pelo presente Instrumento Particular de Constituição:

LYFSON LOPES DE OLIVEIRA, nacionalidade brasileira, nascido em 26/06/1982, solteiro, contador, inscrito no CPF/MF sob o nº 70918970210, Carteira de Identidade Profissional nº 014676/O-2 - CRC/PA, residente e domiciliado: TV CONTORNO OESTE - CJ PAAR, 7/CASA A QD 169, PAAR, ANANINDEUA, PA, 67145-765.

Resolve por este ato CONSTITUIR, como de fato constitui, uma empresa do tipo jurídico, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA-EIRELI, nos termos do art. 980-A da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa gira sob o nome empresarial L L DE OLIVEIRA SERVIÇOS CONTÁBEIS - EIRELI.

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa tem sede: TV CONTORNO OESTE - CJ PAAR, 7/CASA A QD 169, PAAR, ANANINDEUA, PA, 67145-765.

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A empresa tem por objeto(s) social(ais):

- atividades de contabilidade. (CNAE 6920-6/01)
- serviços combinados de escritório e apoio administrativo. (CNAE 8211-3/00)
- treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial. (CNAE 8599-6/04)

CLÁUSULA QUINTA. A empresa iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA. A empresa tem o capital social de R\$ 72.400,00 (setenta e dois mil e quatrocentos reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

CLÁUSULA SÉTIMA. A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA. A administração cabe ao seu titular com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.



DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CEP 67201-000

CLÁUSULA NONA. Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á para a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

DO FALECIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA. Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. O titular da empresa declara que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Fica eleito o foro de ANANINDEUA-PA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

O titular lavra este instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor.

ANANINDEUA-PA, 02 de janeiro de 2014.


LYFSON LOPES DE OLIVEIRA



10 219 285 / 0001 - 00

Camara Municipal de Alenquer

CEP 68200-000

Alenquer - Pará

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro e Comércio
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EPP

Ilmo. Senhor Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

A empresa **L L DE OLIVEIRA SERVIÇOS CONTÁBEIS - EIRELI**, estabelecida em TV CONTORNO OESTE - CJ PAAR, 7/CASA A QD 169, PAAR, ANANINDEUA, PA, 67145-765, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 316
Descrição do Ato: EMPRESA DE PEQUENO PORTE

ANANINDEUA-PA, 02 de janeiro de 2014.


LYFSON LOPES DE OLIVEIRA



Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM / / Etiqueta de registro





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

10 219 285 / 0001 - 00

Camara Municipal de Alenquer

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

CEP: 88200-000

Alenquer - Pará

Nome: **L L DE OLIVEIRA SERVICOS CONTABEIS EIRELI**
CNPJ: **19.525.165/0001-05**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 20:27:09 do dia 04/01/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/07/2021.

Código de controle da certidão: **6370.9706.644D.54BA**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



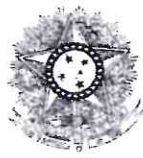
[Assinatura manuscrita]

[Assinatura manuscrita]



[Assinatura manuscrita]

[Assinatura manuscrita]



Camara Municipal de Alenquer

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CEP 68200-000
Alenquer - Pará

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: L L DE OLIVEIRA SERVICOS CONTABEIS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 19.525.165/0001-05
Certidão nº: 108988/2021
Expedição: 04/01/2021, às 20:25:16
Validade: 02/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **L L DE OLIVEIRA SERVICOS CONTABEIS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.525.165/0001-05**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.



INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



10 219 285 / 0001-00

Voltar

Imprimir

Câmara Municipal de Alenquer



CEP: 68200-000

Alenquer - Para

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19.525.165/0001-05
Razão Social: L L DE OLIVEIRA SERV CONTAB EIRELI EPP
Endereço: TV CONTORNO OESTE CJ PAAR 7 CS A QD 169 / PAAR / ANANINDEUA / PA / 67145-765

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/12/2020 a 25/01/2021

Certificação Número: 2020122703444076432848

Informação obtida em 04/01/2021 20:29:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



[Handwritten signature]

SERVIÇO GRATUITO 10 219 285 / 0001-00



Câmara Municipal de ALENQUER

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Alenquer - Pará
CEP 68250-000

CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA

Nome: L L DE OLIVEIRA SERVICOS CONTABEIS EIRELI EPP
Inscrição Estadual: NÃO CONSTA
CNPJ: 19.525.165/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, incritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 20:39:47 do dia 04/01/2021
Válida até: 03/07/2021
Número da Certidão: 702021080004597-0
Código de Controle de Autenticidade: 31C96140.4826A718.BE307525.5C605918



Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.
SERVIÇO GRATUITO



SERVIÇO GRATUITO

10 219 285 / 0001-00



Câmara Municipal de ALENQUER

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA CEP 68200-000

Alenquer - Pará

CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA

Nome: L L DE OLIVEIRA SERVICOS CONTABEIS EIRELI EPP

Inscrição Estadual: NÃO CONSTA

CNPJ: 19.525.165/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 20:39:47 do dia 04/01/2021

Válida até: 03/07/2021

Número da Certidão: 702021080004598-8

Código de Controle de Autenticidade: D5977316.684458A9.5A0A6A31.55CA7FA4



Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



10 219 285 / 0001 - 00



Câmara Municipal de Alenquer

CEP 68230-000

Alenquer - Pará

CURRICULUM VITAE

Lyfson Lopes de Oliveira

Belém – Pará

2021



10 219 285 / 0001 - 00

Câmara Municipal de Alenquer

CEP 68201-000

Alenquer - Pará



CURRICULUM VITAE

1 – DADOS PESSOAIS:

- **Nome:** LYFSON LOPES DE OLIVEIRA
- **Profissão:** Contador
- **Endereço:** Trav. Curuzu, nº 1957, Bairro do Marco, Perímetro entre Alm. Barroso e 25 de Setembro, CEP 66093-540, Belém – Pará;
- **Telefones:** Residencial/(91) 3347-3938 e Celular/98146-7235 / 99192-9003;
- **Email:** lyfsonl@gmail.com;
- **Registro Geral:** 3416567/SSP-PA;
- **CPF:** 709.189.702 – 10.

2 – OBJETIVO:

- Prestar serviços contábeis aplicados ao setor público na Área Contábil.

3 – FORMAÇÃO:

3.1 – Graduação:

- Ciências Contábeis (09-08-2007/CESUPA), CRC/PA Nº 014676/O-2.

3.2 – Pós-Graduação:

- Especialização em Auditoria, Controladoria e Gestão Financeira – 2008 / FGV;
- Especialização em Auditoria, Controladoria e Perícia Aplicado no Setor Público – 2012 / FEAPA – TCM;

4 – TREINAMENTOS (Área Pública):

4.1 - Pelo Tribunal de Contas do Estado/TCE-PA:

- III Fórum TCE – PA e Jurisdicionados – Responsabilidade, Transparência e Qualidade Fiscal/14-05-2010;
- II Fórum TCE – PA e Jurisdicionados – Democracia e Representação/23-09-2009;

4.5 – Pelo Tribunal de Contas dos Municípios/TCM-PA:

- Licitação e Contratos/09-07-2009;
- Encontro de Prefeitos e Vereadores – 2009;
- IX ciclo de Treinamento – 2011;
- 1º Simpósio Paraense de Contabilidade Aplicado no Setor Público – 2012;
- Curso de Controle Interno;
- Curso de Formação de Pregoeiro;
- Prêmio TAG transparência 2017;
- Curso de E-Social Aplicado no Setor Público;
- Prêmio TAG transparência 2018.



5 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

Câmara Municipal de Alenquer

- Contador Autônomo/2014 a 2021 – Assessoria contábil, Prestações de Contas de órgãos municipais, enquanto sócio gerente da Empresa de Contabilidade LL DE OLIVEIRA SERVIÇOS CONTÁBEIS EIRELLI - EPP. CEP 68200-000
- Contador Autônomo/2010 a 2015 – Assessoria contábil, Prestações de Contas de órgãos municipais, enquanto sócio gerente da Empresa de Contabilidade L.Z. CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA.
- Contador Autônomo/2007 a 2010 – Assessoria contábil, Prestações de Contas de órgãos municipais, enquanto sócio gerente da Empresa de Contabilidade O&Z CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA.

5.1 - Serviços de Contabilidade Pública Municipal Autônomo

- Município de Alenquer – Desde 2001 até 2020;
- Município de Prainha – Parte final do Exercício de 2006;
- Município de Marituba – Exercícios de 2007 até 2020;
- Município de Parauapebas(Câmara) – 2010;
- Município de Belém – SEJEL;
- Município de Tucuruí – Exercício de 2020.

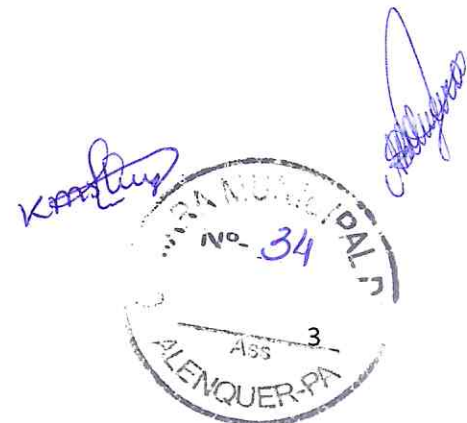
5.2 - Contratos na elaboração de PPA, LDO e Orçamento Municipal

- Alenquer ;
- Banach;
- Bom Jesus do Tocantins;
- Cumaru do Norte;
- Curuçá;
- Inhangapi;
- Nova Ipixuna – 2006 a 2012;
- Marituba;
- São João da Ponta;
- Tucuruí.



Lyfson Lopes de Oliveira

Contador



10 219 285 / 0001-00

Camara Municipal de ALENQUER



68200 000

Pará



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



[Handwritten signature]

Certidão

Câmara Municipal de Alenquer

Imprimir

CEP 68200-000

Alenquer - Pará



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : LYFSON LOPES DE OLIVEIRA
REGISTRO..... : PA-014676/O-2
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : 709.189.702-10

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: BELÉM, 04/01/2021 as 20:36:02.
Válido até: 04/04/2021.
Código de Controle: 725819.



Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPA.

[Handwritten signatures and stamps]
Circular stamp: Câmara Municipal de Alenquer, No. 36, Ass. Alenquer-PA



Centro Universitário do Estado do Pará

O Reitor do Centro Universitário do Estado do Pará, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Ciências Contábeis com ênfase em Informática, em 09/08/2007 confere o título de Bacharel em Ciências Contábeis a

LYFSON LOPES DE OLIVEIRA

nascido(a) em 26/06/82, natural de ALENQUER/PA, portador(a) da Carteira de Identidade nº 3416567/POL.CIVIL/PA e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Belém, 16 de agosto de 2007.

KOS MIRANDA *João da Silva*
Reitor

KOS MIRANDA *Lyfson*
Diplomado

Lyfson
Coordenador da Área

Nelson
Coordenador do Curso



CARTÓRIO CONDURU
Confere com o Original.
Autêntico e dou fe.
08 SET. 2014
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
REITORIA
CARTÓRIO CONDURU

00-1000-00
85 / 0001 - 00
Câmara Municipal de Alenquer
0310705102

Lyfson

[Assinatura]

[Assinatura]

**Ministério da Educação
CENTRO UNIVERSITÁRIO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA ACADÊMICA**

Diploma registrado sob o nº 380
livro 501/02, folha 313

Em 16/08/2007
[Assinatura]

Registro feito por delegação de competência do Ministério da Educação conforme Parecer CNE/CES nº 250/2002 (§ 1º, art 11 do Decreto 3.860, de 9 de julho de 2001).

**CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS
COM ÊNFASE EM INFORMÁTICA**
Reconhecido pela Portaria Ministerial Nº250,
de 16 de junho de 2006.

Registro feito nos termos do § 4º do Art. 2º do Decreto Nº 5.786, de 24 de maio de 2006, publicado no D.O.U. em 25 de maio de 2006.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALENQUER
Confere com o original

[Assinaturas]
Ass
ALENQUER-PA
No. 38

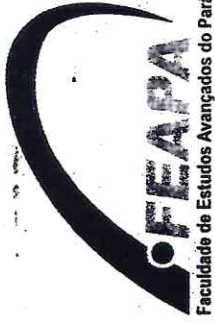
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DO PARÁ
Registrado sob Nº 10.014616101
De acordo com o Processo Nº 6910101
Belém-PA 19/09/07
[Assinatura]
Presidente

TRIBUNAL DE CONTAS DO PARÁ
Série: C
Nº 0022/7097
Nº 0022/7096
Tribunal de Contas do Pará
Esp. 01/01/07
Selo de autenticidade
Recibo de emissão contábil
O KOS MIRANDA
RSC - Av. Braz de Aguiar, 668
Tel: (91) 3241-4437/3212-3235
Semelhança a(s) firma(s)
3 Sete. 05 MIRANDA
03 SET 2007
Newton B. Miranda Jr.
Tabelião Substituto

10 219 285 / 0001 - 00
Camara Municipal de Alenquer
CEP 68200-000
Alenquer - Pará
002759

[Assinatura]
Escritório/Alenquer/PA
Escritório/Alenquer/PA

Faculdade de Estudos Avançados do Pará



O Diretor Geral da Faculdade de Estudos Avançados do Pará - FEAPA, no uso de suas atribuições, outorga e confere o presente Certificado de Conclusão do Curso de Pós-Graduação "Latu Sensu" em **AUDITORIA, CONTROLADORIA E PERÍCIA**, realizada no período de três de junho de dois mil e onze a vinte e quatro de outubro de dois mil e doze, com carga horária total de 360 horas atividades acadêmicas, a

LYFSON LOPES DE OLIVEIRA

CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 3416567 PC/PA 2ª VIA, NASCIDO EM 26 DE JUNHO DE 1982
NATURAL DO ESTADO DO PARÁ

de modo que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Belém (PA), 24 de novembro de 2012

Diretor Geral

Secretária Acadêmica

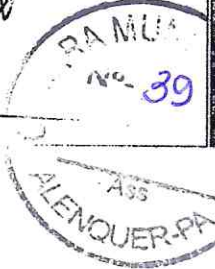
DE NOTAS - BELÉM - PA - 0177
08 SET 2012
LARISSA REITERER
VALTINA

CARTÓRIO CONDURU
Confere com o Original.
Autentica e dá fé.

10 219 285 / 0001 - 00

Câmara Municipal de ALENQUER

Alenquer - Pará
CEP: 68200-000



Silvana Mesquita
Secretária Acadêmica

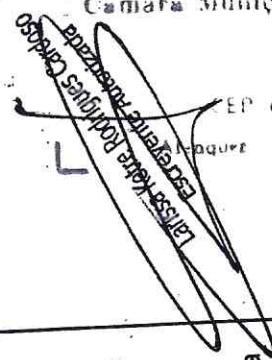
Lyfson Lopes de Oliveira
Diplomado(a)

**CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO "LATO SENSU" EM
AUDITORIA, CONTROLADORIA E PERÍCIA**

Realizado nos termos da Resolução nº 1 de 08/06/2007 do Conselho Nacional de Educação.

O Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu" em Auditoria, Controladoria e Perícia foi aprovado pela Resolução do CONSEPE nº 001/2011 de 09 de agosto de 2011.

DISCIPLINA	C H	NOTAS	PROFESSORES	TITULAÇÃO	Critério de Avaliação do Aproveitamento
METODOLOGIA E TÉCNICAS DE PESQUISA	24	7.5	Milton Cordeiro Farias	Doutor	* Nota mínima de 7,0 (sete) em disciplina e na Monografia Certificado Registrado sob Livro nº 002 Secretaria Acadêmica
O ESTADO E A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	24	9.0	Antônio Pinho	Doutor	
CONTABILIDADE GOVERNAMENTAL	24	9.5	Leila Elias	Mestra	
CONTROLE INTERNO E AUDITORIA PÚBLICA	24	10.0	Norberto Medeiros	Mestre	
LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	24	7.5	Drº Nazaré Maciel	Especialista	
ORÇAMENTO E PLANO PLURIANUAL	24	7.0	Alberto Vieira	Mestre	
GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTO PÚBLICO	24	9.0	Alberto Vieira	Mestre	
AUDITORIA CONTÁBIL	24	8.5	Dr. Nélio Elias	Especialista	
CONTROLE EXTERNO	24	8.0	Drª Adriana	Especialista	
CONTABILIDADE E ANÁLISE DE BALANÇOS PÚBLICOS	24	9.5	Drº Socorro Pessoa	Especialista	
MÉTODOS QUANTITATIVOS	24	9.0	Dr. Matos	Especialista	
CONTABILIDADE E CONTROLADORIA NO SETOR PÚBLICO	24	8.5	José Thomaz	Mestre	
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL	24	8.0	Drº Socorro Pessoa	Especialista	
PERÍCIA CONTÁBIL	24	9.5	Dr. Nélio Elias	Especialista	
	24	8.0	Milton Cordeiro Farias	Doutor	


 Larissa Kátia Rodrigues Cardoso
 Especialista em Perícia Contábil


 Confere com o original


 ARTIGO 40

10 219 285 / 0001 - 00

Câmara Municipal de ALENQUER
 Pará
 EP 68200 000

2262

FUNDAÇÃO
GETULIO VARGAS

O Diretor da Escola de Pós-Graduação em Economia e o Diretor da Escola Brasileira de Administração Pública e de Empresas da Fundação Getulio Vargas conferem a

LYFSON LOPES DE OLIVEIRA

Certificado, do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu
**MBA EM GESTÃO FINANCEIRA, CONTROLADORIA E
AUDITORIA**

Nível Especialização, com 432 horas-aula, realizado em Belém - PA, no período de 24 de janeiro de 2007 a 15 de setembro de 2008.

Rio de Janeiro, 14 de maio de 2010.

Renato Fragelli Cardoso

Renato Fragelli Cardoso
Diretor da EPGE / FGV

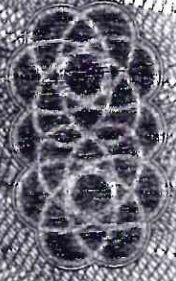
Flavio Carvalho de Vasconcelos

Flavio Carvalho de Vasconcelos
Diretor da EBAPE / FGV



Camara Municipal

CEP 01501-900
Alenquer - Pará





SUP3-0/TMBAGFC*06-07/59512010

Nome do aluno: Lyfson Lopes de Oliveira		Data de nascimento: 28/06/1982		Período: 24/01/2007 a 15/09/2008	
Localidade: Alenquer - PA		Total de Horas-Aula: 432		Coeficiente de Rendimento: 9,09	
Disciplina	Docente Responsável	Titulação / Instituição	H / A	Frequência	Média Final
Matemática Financeira	Uelton Tercio de Carvalho	Mestre em Ciências Contábeis / Universidade do Estado do Rio de Janeiro	24h	100%	10,00
Matemática Financeira	Diego de Magalhães Ozório	Mestre em Administração / Instituto Brasileiro de Mercado e Capitais	24h	100%	9,20
Matemática Financeira	Denize Ferreira Rodrigues	Mestre em Administração / Universidade Federal do Rio de Janeiro	24h	100%	10,00
Matemática Financeira	Luiz de Magalhães Ozório	Mestre em Engenharia de Produção / Universidade Federal do Rio de Janeiro	24h	100%	10,00
Matemática Financeira	Luiz Lima Dinaó	Mestre em Ciências Contábeis / Universidade do Estado do Rio de Janeiro	24h	100%	9,00
Matemática Financeira	Andrea Alves Silveira Monteiro	Mestre em Ciências Contábeis / Universidade de Extremadura	24h	100%	8,50
Matemática Financeira	Mara Cesário Pereira Beckert	Mestre em Contabilidade e Contabilidade Estratégica / Fundação Escola de Comércio	24h	100%	8,80
Matemática Financeira	Artur Antonio Leite de Souza Junior	Mestre em Contabilidade	24h	100%	8,70
Matemática Financeira	Fernando Augusto Furtado Pinto	Mestre em Administração Pública / Fundação Getúlio Vargas	24h	100%	7,70
Matemática Financeira	Alexander Beer	Especialista em Marketing e Desenvolvimento Gerencial / Faculdade Estadual de Ciências Econômicas de Apucarana	24h	100%	10,00
Matemática Financeira	André Luis Fernandes Limeira	Mestre em Ciências Contábeis / Universidade do Estado do Rio de Janeiro	24h	100%	8,70
Matemática Financeira	Carlos Magno da Silva Xavier	Mestre em Sistemas e Computação / Instituto Militar de Engenharia	24h	100%	10,00
Matemática Financeira	Ricardo Araújo Barbosa	Mestre em Matemática / Instituto de Matemática Pura e Aplicada	24h	100%	10,00
Matemática Financeira	Alfredo Augusto Gonçalves Pinto	Mestre em Administração Pública / Fundação Getúlio Vargas	24h	100%	8,60
Matemática Financeira	Alvirino Almeida	Doutor em Economia Aplicada / Universidade de São Paulo	24h	100%	9,80
Matemática Financeira	Adelcio Ferradeiro de Sant'Anna	Mestre em Administração / Instituto Brasileiro de Mercado e Capitais	24h	100%	9,50
Matemática Financeira	Jerônimo Monteiro Noronha Neto	Doutor em Ciências / Instituto de Matemática Pura e Aplicada	24h	100%	8,20
Matemática Financeira	André Luis Fernandes Limeira	Mestre em Ciências Contábeis / Universidade do Estado do Rio de Janeiro	24h	100%	8,00

balho de Conclusão do Curso: A Análise Econômica-Financeira de uma Indústria Madeireira

10 219 285 / 0001 - 00

Câmara Municipal de Alenquer

CEP: 68200-000

Alenquer

Pará

E- 067112



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Certificado

Certificamos que **LYFSON LOPES DE OLIVEIRA** participou do curso de "Contabilidade Aplicada ao Setor Público" realizado pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará TCM/PA, na cidade de Salinópolis, no período de 09 a 12 de abril de 2013.

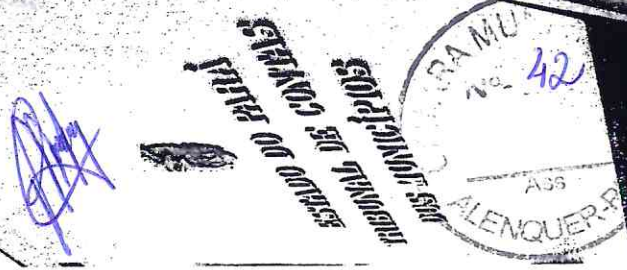
Salinópolis, 12 de abril de 2013



10 219 285 / 0001 - 00
Câmara Municipal de Alenquer

Alenquer - Pará
CEP 68200-000

Carla dos Anjos
Conselheiro José Carlos Araújo
Presidente do TCM-PA



Conteúdo Programático

Contabilidade Aplicada ao Serviço Público

Facilitadora: Leila Márcia de Lima Elias, Contadora, Conselho Regional de Contabilidade CRC/PA

1. Tendências da Contabilidade do Setor Público no Brasil: O que está acontecendo na contabilidade do setor público; Padronização; Convergência aos padrões internacionais; As principais mudanças da Contabilidade Aplicadas ao Setor Público
2. Apresentação das NBCASP.
3. Principais aspectos.
4. Reflexos da aplicação das normas sobre a Contabilidade do Setor Público Brasileiro.



IO 219.885-0000

Câmara Municipal de ALENQUER

Carga Horária: 20 horas

EP 0820-0001

Alencar - Paraíba



I SIMP-CASP

I SIMPÓSIO PARAENSE DE CONTABILIDADE
APLICADA NO SETOR PÚBLICO

A Comissão Organizadora certifica que LYFSON LOPES DE OLIVEIRA

participou do I Simpósio Paraense de Contabilidade Aplicada ao Setor Público no período de 29 a 30 de Novembro de 2012.



Belém, 30 de Novembro de 2012.

[Signature]
Prof. Dr. Jorge Lopes Pimenta
Comissão Organizadora Regional



[Signature]
Profa. Msc. Marcelde
Comissão Organizadora Regional

[Signature]
Profa. Msc. Leila Márcia Elias
Comissão Organizadora Regional

[Signature]
[Signature]

Realização:



Apoio Institucional:

Auditoria e Consultoria S/S Ltda.

Programação

29 de novembro de 2012 | Quinta-feira

- 14:00 às 16:00 Credenciamento
- 16:00 Abertura – Solenidade (Hino do Brasil)
Apresentação do Vídeo da Sra. Miriam Bequior, Ministra do Planejamento
- 16:30 Palestra Magna
Custos no Setor Público: Ferramenta da Melhoria da Qualidade do Gasto Público e do Controle Social
Prof. Dr. Nelson Machado - Ex-Secretário Executivo do Ministério da Fazenda e Ministro da Previdência
- 17:45 Homenagem ao Prof. Dr. José Francisco Ribeiro Filho (in memoriam)
- 18:00 Coquetel de lançamento e autógrafos do livro GBRSP

30 de novembro de 2012 | Sexta-feira

- 08:30 Palestra:
O Ciclo da Gestão Pública: O Orçamento e a Execução Orçamentária
Prof. Msc. Lella Márcia Elias – Especialista em Gestão Pública
- 09:30 Palestra:
Contabilidade Aplicada ao Setor Público: a Base do Controle
Prof. Dr. Lino Martins da Silva - Especialista em Administração com ênfase em Controladoria Pública
- 10:30 INTERVALO
- 10:45 Palestra:
Custos no Setor Público: Diretrizes, Modelo Conceitual e Processo de Implantação a partir da experiência no Governo Federal
Prof. Dr. Victor Branco de Holanda, Consultor residente do FMI (Fundo Monetário Internacional) para o tema custos dos serviços públicos.
- 12:00 INTERVALO – ALMOÇO LIVRE
- 14:00 Palestra:
Contabilidade Aplicada ao Setor Público: "Desafios e Perspectivas do Processo de Convergência".
Prof. Paulo Henrique Feijó - Especialista em Administração com ênfase em Controladoria Pública, Coordenador do Setor de Contabilidade da Secretaria do Tesouro Nacional.
- 15:30 INTERVALO
- 16:00 Palestra:
Modelo de Avaliação de Desempenho de Empresas Estatais
Prof. Dr. Carlos Pedrosa - Diretor de Controle e Risco do Banco do Brasil
- 15:30 Encerramento:
Apresentação Cultural
Confraternização dos Participantes



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

10019285 / 0001-00
Câmara Municipal de Alenquer
CEP 68201-000
Alenquer - Pará

ESTADO DO PARÁ
SOCIAL E AMBIENTAL
E CENTRO-OESTE
CONTÁBEIS
CONTÁBEIS

II CONVENÇÃO DOS
GESTÃO CONTÁBEIS
CONTÁBEIS

CERTIFICADO

10.219.285 / 0001

Câmara Municipal de Alenquer



habilitadas do
MUNICÍPIO DE ALENQUER no período
de 01/01/2003 a 31/12/2003.



WWW.CRPCA.ORG.BR

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



[Handwritten signature]

76

Palestra: "BALANÇO SOCIAL: COMPROMISSO DAS ORGANIZAÇÕES COM A RESPONSABILIDADE SOCIAL E AMBIENTAL"

Palestrante: Dr. João Bacci (SP)
Coordenador: João Bacci (SP)
Moderadores: Dante Albano Menezes Lopes (BA)

Palestra: **REFORMA TRIBUTARIA/MEIO AMBIENTE.**
Palestrante: Dr Arthur Virgílio Neto (AM)
Coordenador: Lucilene Florêncio Viana (AM)
Moderadores: Windson Luiz da Silva (MG)

Palestra: O PERFIL DO NOVO CONTABILISTA DO MUNDO GLOBALIZADO

Palestrante: Dr. Cloriovaldo Garcia Batista (SP)
Coordenador: Maria Angélica Corte Pimentel (AP)
Moderadores: Edgar de Lima Silva (PA)
Mário Lúcio do Espírito Santo (SE)

Palestra: A CREDIBILIDADE NA ÁREA DE AUDITORIA PÚBLICA PRIVADA APÓS O CASO ENRON.

Palestrante: Prof. José Aparecido Maion (SP)
Coordenador: Carlos de La Roque (RJ)
Moderadores: Zulmir Breda (RS)
Delmiro da Silva Moreira (TO)

Palestra: QUALIDADE TOTAL NOS SERVIÇOS CONTÁBEIS

Palestrante: Dr. Nélio Dantas Elias
Coordenador: Francisco Fernandes de Oliveira (RR)
Moderadores: Carlos Alberto do Rego Correa (PA)
Dante Albano Menezes Lopes (BA)

Palestra: **O MARKETING NA CONTABILIDADE**
Palestrante: Dr. Paulo de Tarso Ferreira Castro (GO)
Coordenador: Pedro Henrique Araújo (PA)
Moderadores: João Alkair Caetano dos Santos (RO)
Odácio Pereira Moreira (MS)

Palestra: DESCOBRINDO SUA FORÇA

Palestrante: Dr. Wagner Dias (SP)
Coordenador: Sofia Inês Niveiros. (PA)
Moderadores: Alcina Knabben (PA)
Ironci Santana (MT)

Palestra: DESAFIO DA EDUCAÇÃO NA CIÊNCIA CONTÁBIL

Palestrante: Dr. Martinho Mauricio Gomes Ornelas (SP)
Coordenadores: Sebastião Célio Costa Castro (TO)
Moderadores: José Tarcílio Carvalho do Nascimento (DF)
Nadson Jaime Ferreira Alves (PA)

10 219 285 / 0001-00

Câmara Municipal de ALENQUER

EP 62/00 000

Alcunha: - - - - - Pará
Conferência: **REFORMA TRIBUTÁRIA**
Convidado: Senador Arthur Virgílio Neto (AM)





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

Certificado

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições regimentais, resolve conferir o presente certificado a

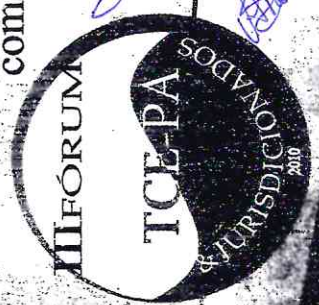
LYFSON LOPES DE OLIVEIRA

pela participação nos dias 12, 13 e 14 de maio de 2010, no III Fórum TCE - PA e Jurisdicionados - "Responsabilidade, Transparência e Qualidade Fiscal", no Hangar Centro de Convenções e Feiras da Amazônia, com carga horária de 14 horas.

Bélem-PA, 14 de maio de 2010.

Edmarcio Sabino

Conselheira Lourdes Lima



CÂMARA MUNICIPAL
Confere o original

Assessoria: Edmarcio Sabino
Presidente e Coordenador de Informática

10-219-785 / 0000

Camara Municipal

48
LENQUER



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DO III FÓRUM

Oficinas

MÓDULO I

Palestras

Palestra Magna: "Os desafios atuais do Controle na Administração Pública"

Palestrante: Ministro Benjamin Zymler

Vice Presidente do Tribunal de Contas da União

Procedimentos Contábeis Patrimoniais

Heriberto Vilela do Nascimento

Secretaria do Tesouro Nacional

Palestra: "Novos rumos da Contabilidade Pública"

Palestrante: Dr. Paulo Feijó

Secretaria do Tesouro Nacional

Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor

Público

Heriberto Vilela do Nascimento

Secretaria do Tesouro Nacional

Palestrante: Dr. Zeno Veloso

Palestra: "Os 10 anos da Lei de Responsabilidade Fiscal e o Projeto de Lei da Qualidade Fiscal"

Palestrante: Drª Selene Nunes

Secretaria do Tesouro Nacional

Palestra: "A criação do Conselho Nacional dos Tribunais de Contas"

Palestrante: Dr. Ophir Filgueiras Cavalcante Júnior

Presidente do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil

Palestra: "Repercussão das decisões do TCE no registro das candidaturas"

Palestrante: Juiz André Ramy Pereira Bassalo

Tribunal Regional Eleitoral

Camara Municipal de Alenquer

CEP 68200-000

Alenquer - Pará



Handwritten signatures in blue ink

Certificado

Certificamos que **LYFSON LOPES DE OLIVEIRA** participou do **"IX Ciclo de Treinamento - 2011"** realizado pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, na cidade de Belém - Pará, no período de 25 e 27 de outubro de 2011.

Belém, 27 de outubro de 2011.





Conselheiro José Carlos Araújo
Presidente do TCM-PA



CEP 68200-000
Alenquer - Pará

10 219 285 / 0001 - 00
Câmara Municipal de Alenquer

Curso

AS INOVAÇÕES DA CONTABILIDADE PÚBLICA

(carga horária: 24h/aula)

Facilitadora: Maria do Socorro Pessoa da Silva
Analista de Controle Externo TCM/PA

1. Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - NBCASP

2. Plano de Contas Único

- Objetivo;
- Estrutura do Plano;
- Relação das Contas;

3. Demonstrativos Contábeis

- Balanço Orçamentário;
- Balanço Financeiro;
- Balanço Patrimonial;
- Variações Patrimoniais;
- Fluxo de Caixa;
- Resultado Econômico;
- Mutações do Patrimônio Líquido;
- Nota Explicativa;
- Consolidação dos Demonstrativos.

10 219 285 / 0001 - 00

Câmara Municipal de Alenquer

CEP: 68200-000

Alenquer - Pará





ENCONTRO
DE PREFEITOS
E VEREADORES
2 0 0 9
CERTIFICADO

10 219 285 / 0004 - 00

Câmara Municipal de Alequer

CEP 68200 000

Alequer - Pará

O Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará confere o presente certificado a **Lyfson Lopes de Oliveira** por sua participação no **Encontro de Prefeitos e Vereadores 2009**, realizado no **HANGAR** Centro de Convenções e Feiras da Amazônia, em Belém, nos dias 13 e 14 de janeiro de 2009.

Belém, 14 de janeiro de 2009.



Rosella

Conselheira Rosa Hage

Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará

Lyfson

Lyfson

Lyfson

REALIZAÇÃO:

PARCERIA:



10 219 285 / 0001 - 00

Camara Municipal de ALENQUER

PROGRAMAÇÃO

CEP 68200-000

ALENQUER - PARÁ

DIA 13/01/2009 (terça-feira)

09h30 – Solenidade de Abertura

10h30 – Coquetel

11h00 – Palestra de Abertura: “A necessária e boa relação entre o executivo e o legislativo municipal”

Palestrante: Dr. Zeno Veloso – Jurista paraense

12h30 – Almoço livre

15h00 – Palestra: “Auditoria Operacional – Novo Modelo de Controle”

Palestrante: Alcimar Lobato da Silva – Auditor do TCM-PA.

16h30 – Intervalo

17h00 – Palestra: “A LRF e o Planejamento municipal: uma agenda para o início de mandato”

Palestrante: Dra. Selene Peres Peres Nunes – Gerente de Normatização, Padronização e Consolidação das Contas Públicas da Secretaria do Tesouro Nacional

DIA 14/01/2009 (quarta-feira)

09h00 – Palestra: “Planejamento Municipal e Gestão Responsável”

Palestrantes: Maria do Socorro Pessoa da Silva – Auditora do TCM-PA.
Aristides Gomes Pinheiro – Inspetor do TCM-PA.

10h00 – Palestra: “Orientações Tributárias” – Receita Federal do Brasil

Palestrantes: Ocenir Sanches – Superintendente Adjunto da Receita Federal do Brasil na 2ª RF

Maria de Nazaré Arruda de Siqueira Rodrigues – Chefe da Divisão de Interação com o Cidadão – DIVC

Luis Roberto da Mota Borges – Supervisor do Serviço da Fiscalização – SEFIS

Aldenor Braga Christo – Chefe Substituto da Divisão de Fiscalização - DIFIS

10h45 – Intervalo

11h00 – Palestra: “Controle Sistêmico da Administração Pública”

Palestrante: Cleber Mesquita dos Santos – Técnico de Controle Externo do TCM-PA.

12h30 – Almoço livre

15h00 – Palestra: “Programas e Ações da CGU-PA para o Fortalecimento da Gestão Municipal”

Palestrante: Dr. Cláudio Pacheco Vilhena – Chefe da Controladoria Regional da União no Estado do Pará

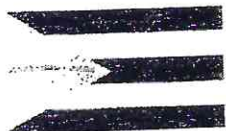
16h00 – Intervalo

17h00 – Palestra: “Responsabilidade dos Agentes Políticos Municipais”

Palestrante: Cláudio Bezerra de Melo – Procurador de Justiça – Coordenador das Procuradorias de Prefeitos do Ministério Público Estadual

18h00 – Encerramento





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que, o profissional **LYFSON LOPES DE OLIVEIRA**, Contador, inscrito no CRC/PA sob o nº 014676/O-2, residente na Travessa Curuzú, n. 1957, bairro do Marco – Belém – PA, CEP: 66.093-802, prestou serviços de Assessoria e Consultoria Contábil e Fiscal à **CÂMARA MUNICIPAL DE MARITUBA** durante o exercício financeiro de 2009 conforme abaixo descrito e que este profissional desenvolveu todas as etapas das atividades contratadas satisfatoriamente, com eficiência, eficácia e efetividade, conforme estabelecido em contrato.

➤ **Contabilidade**


- Executar os Serviços de Contabilidade Orçamentária, Financeira e Patrimonial;
- Elaborar os Balancetes e Encerramento de Exercício;
- Elaborar os Relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal;
- Elaborar a Prestação de Contas Quadrimestral na forma Documental e no Programa E-Contas do TCM;
- Orientações técnicas atinentes às atividades de Contabilidade;
- Efetuar a Defesa das Prestações de Contas no Tribunal de Contas dos Municípios relacionados à Contabilidade.

➤ **Fiscal**

- Elaboração de Folha de Pagamento dos funcionários, inclusive do 13º salário e subsídio dos vereadores, em programa próprio eletrônico e computadorizado;
- Fornecimento dos relatórios da folha de pagamento e contracheques;
- Geração do arquivo eletrônico analisador para a entrega no Tribunal de Contas;
- Elaboração da GFIP, RE e GPS/ INSS para a entrega a Caixa Econômica Federal;
- Elaboração da Rais e da DIRF anual referente ao exercício;
- Elaboração da DCTF isenção do PASEP;
- Atualização Cadastral nos Órgãos Públicos, Receita Federal, Caixa Econômica Federal e Instituto Nacional de Previdência Social;
- Análise e Parecer de Projetos de Leis Orçamentárias e Financeiras (PPA, LDO, LOA e demais leis do gênero).



Marituba – Pará, 31 de dezembro de 2009.


WILDSON ARAÚJO DE MELLO
Presidente da Câmara Municipal de Marituba

Av João Paulo II s/n, Bairro D. Aristide, Marituba-Pará
Fone: 091-3256-8318, CEP 67200-000





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA
Alenquer - Pará

Atestamos para os devidos fins que, o profissional **LYFSON LOPES DE OLIVEIRA**, Contador, inscrito no CRC/PA sob o nº 014676/O-2, residente na Travessa Curuzú, n. 1957, bairro do Marco – Belém – PA, CEP: 66.093-802, prestou serviços de Assessoria e Consultoria Contábil e Fiscal à **CÂMARA MUNICIPAL DE ALENQUER** durante o exercício financeiro de 2010 conforme abaixo descrito e que este profissional desenvolveu todas as etapas das atividades contratadas satisfatoriamente, com eficiência, eficácia e efetividade, conforme estabelecido em contrato.

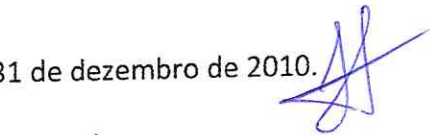
a) Contabilidade

- Executar os Serviços de Contabilidade Orçamentária, Financeira e Patrimonial;
- Elaborar os Balancetes e Encerramento de Exercício;
- Elaborar os Relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal;
- Elaborar a Prestação de Contas Quadrimestral na forma Documental e no Programa E-Contas do TCM;
- Orientações técnicas atinentes às atividades de Contabilidade;
- Efetuar a Defesa das Prestações de Contas no Tribunal de Contas dos Municípios relacionados à Contabilidade.

b) Fiscal

- Elaboração de Folha de Pagamento dos funcionários, inclusive do 13º salário, e subsídio dos vereadores, em programa próprio eletrônico e computadorizado, com o original;
- Fornecimento dos relatórios da folha de pagamento e contracheques;
- Geração do arquivo eletrônico analisador para a entrega no Tribunal de Contas;
- Elaboração da GFIP, RE e GPS/ INSS para a entrega a Caixa Econômica Federal;
- Elaboração da Rais e da DIRF anual referente ao exercício;
- Elaboração da DCTF isenção do PASEP;
- Atualização Cadastral nos Órgãos Públicos, Receita Federal, Caixa Econômica Federal e Instituto Nacional de Previdência Social;
- Análise e Parecer de Projetos de Leis Orçamentárias e Financeiras (PPA, LDO, LOA e demais leis do gênero).

Alenquer – Pará, 31 de dezembro de 2010.


SÍLVIA CAMPOS DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Alenquer



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que, o profissional **LYFSON LOPES DE OLIVEIRA**, Contador, inscrito no CRC/PA sob o nº 014676/O-2, residente na Travessa Curuzú, n. 1957, bairro do Marco – Belém – PA, CEP: 66.093-802, prestou serviços de Assessoria e Consultoria Contábil e Fiscal à **CÂMARA MUNICIPAL DE MARITUBA** durante o exercício financeiro de 2010 conforme abaixo descrito e que este profissional desenvolveu todas as etapas das atividades contratadas satisfatoriamente, com eficiência, eficácia e efetividade, conforme estabelecido em contrato.


➤ **Contabilidade**

- Executar os Serviços de Contabilidade Orçamentária, Financeira e Patrimonial;
- Elaborar os Balancetes e Encerramento de Exercício;
- Elaborar os Relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal;
- Elaborar a Prestação de Contas Quadrimestral na forma Documental e no Programa E-Contas do TCM;
- Orientações técnicas atinentes às atividades de Contabilidade;
- Efetuar a Defesa das Prestações de Contas no Tribunal de Contas dos Municípios relacionados à Contabilidade.

➤ **Fiscal**

- Elaboração de Folha de Pagamento dos funcionários, inclusive do 13º salário, e subsídio dos vereadores, em programa próprio eletrônico e computadorizado;
- Fornecimento dos relatórios da folha de pagamento e contracheques;
- Geração do arquivo eletrônico analisador para a entrega no Tribunal de Contas;
- Elaboração da GFIP, RE e GPS/ INSS para a entrega a Caixa Econômica Federal;
- Elaboração da Rais e da DIRF anual referente ao exercício;
- Elaboração da DCTF isenção do PASEP;
- Atualização Cadastral nos Órgãos Públicos, Receita Federal, Caixa Econômica Federal e Instituto Nacional de Previdência Social;
- Análise e Parecer de Projetos de Leis Orçamentárias e Financeiras (PPA, LDO, LOA e demais leis do gênero).

Marituba – Pará, 31 de dezembro de 2010.


WILDSON ARAÚJO DE MELLO
Presidente da Câmara Municipal de Marituba

Av João Paulo II s/n, Bairro D. Aristide, Marituba-Pará
Fone: 091-3256-8318, CEP 67200-000





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que, o profissional **LYFSON LOPES DE OLIVEIRA**, Contador, inscrito no CRC/PA sob o nº 014676/O-2, residente na Travessa Curuzú, n. 1957, bairro do Marco – Belém – PA, CEP: 66.093-802, prestou serviços de Assessoria e Consultoria Contábil e Fiscal à **CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS** durante o exercício financeiro de 2010 conforme abaixo descrito e que este profissional desenvolveu todas as etapas das atividades contratadas satisfatoriamente, com eficiência, eficácia e efetividade, conforme estabelecido em contrato.

➤ Contabilidade

- Executar os Serviços de Contabilidade Orçamentária, Financeira e Patrimonial;
- Elaborar os Balançetes e Encerramento de Exercício;
- Elaborar os Relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal;
- Elaborar a Prestação de Contas Quadrimestral na forma Documental e no Programa E-Contas do TCM;
- Orientações técnicas atinentes às atividades de Contabilidade;
- Efetuar a Defesa das Prestações de Contas no Tribunal de Contas dos Municípios relacionados à Contabilidade.

➤ Fiscal

- Elaboração de Folha de Pagamento dos funcionários, inclusive do 13º salário, e subsídio dos vereadores, em programa próprio eletrônico e computadorizado;
- Fornecimento dos relatórios da folha de pagamento e contracheques;
- Geração do arquivo eletrônico analisador para a entrega no Tribunal de Contas;
- Elaboração da GFIP, RE e GPS/ INSS para a entrega a Caixa Econômica Federal;
- Elaboração da Rais e da DIRF anual referente ao exercício;
- Elaboração da DCTF isenção do PASEP;
- Atualização Cadastral nos Órgãos Públicos, Receita Federal, Caixa Econômica Federal e Instituto Nacional de Previdência Social;
- Análise e Parecer de Projetos de Leis Orçamentárias e Financeiras (PPA, LDO, LOA e demais leis do gênero).

Parauapebas – Pará, 31 de dezembro de 2010.


JOSÉ ADELSON FERNANDES SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Parauapebas





ESTADO DO PARÁ 219 285 / 0001 - 00

Poder Legislativo
Câmara Municipal de Alenquer
CNPJ/MF Nº 10.219.285/0001-00

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

CEP 68200-000

Alenquer

Pará

Atestamos para os devidos fins que, o profissional **LYFSON LOPES DE OLIVEIRA**, Contador, inscrito no CRC/PA sob o nº 014676/O-2, residente na Travessa Curuzú, n. 1957, bairro do Marco – Belém – PA, CEP: 66.093-802, prestou serviços de Assessoria e Consultoria Contábil e Fiscal à **CÂMARA MUNICIPAL DE ALENQUER** durante o exercício financeiro de 2011 conforme abaixo descrito e que este profissional desenvolveu todas as etapas das atividades contratadas satisfatoriamente, com eficiência, eficácia e efetividade, conforme estabelecido em contrato.


a) Contabilidade

- Executar os Serviços de Contabilidade Orçamentária, Financeira e Patrimonial;
- Elaborar os Balancetes e Encerramento de Exercício;
- Elaborar os Relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal;
- Elaborar a Prestação de Contas Quadrimestral na forma Documental e no Programa E-Contas do TCM;
- Orientações técnicas atinentes às atividades de Contabilidade;
- Efetuar a Defesa das Prestações de Contas no Tribunal de Contas dos Municípios relacionados à Contabilidade.

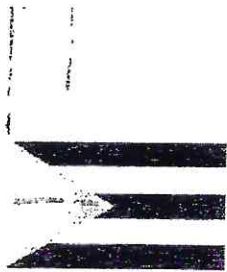
b) Fiscal

- Elaboração de Folha de Pagamento dos funcionários, inclusive do 13º salário, e subsídio dos vereadores, em programa próprio eletrônico e computadorizado;
- Fornecimento dos relatórios da folha de pagamento e contracheques;
- Geração do arquivo eletrônico analisador para a entrega no Tribunal de Contas;
- Elaboração da GFIP, RE e GPS/ INSS para a entrega a Caixa Econômica Federal;
- Elaboração da Rais e da DIRF anual referente ao exercício;
- Elaboração da DCTF isenção do PASEP;
- Atualização Cadastral nos Órgãos Públicos, Receita Federal, Caixa Econômica Federal e Instituto Nacional de Previdência Social;
- Análise e Parecer de Projetos de Leis Orçamentárias e Financeiras (PPA, LDO, LOA e demais leis do gênero).

Alenquer – Pará, 31 de dezembro de 2011.


SILVANO CAMPOS DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Alenquer





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que, o profissional **LYFSON LOPES DE OLIVEIRA**, Contador, inscrito no CRC/PA sob o nº 014676/O-2, residente na Travessa Curuzú, n. 1957, bairro do Marco – Belém – PA, CEP: 66.093-802, prestou serviços de Assessoria e Consultoria Contábil e Fiscal à **CÂMARA MUNICIPAL DE MARITUBA** durante o exercício financeiro de 2011 conforme abaixo descrito e que este profissional desenvolveu todas as etapas das atividades contratadas satisfatoriamente, com eficiência, eficácia e efetividade, conforme estabelecido em contrato.

➤ Contabilidade

- Executar os Serviços de Contabilidade Orçamentária, Financeira e Patrimonial;
- Elaborar os Balancetes e Encerramento de Exercício;
- Elaborar os Relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal;
- Elaborar a Prestação de Contas Quadrimestral na forma Documental e no Programa E-Contas do TCM;
- Orientações técnicas atinentes às atividades de Contabilidade;
- Efetuar a Defesa das Prestações de Contas no Tribunal de Contas dos Municípios relacionados à Contabilidade.

➤ Fiscal

- Elaboração de Folha de Pagamento dos funcionários, inclusive do 13º salário, e subsídio dos vereadores, em programa próprio eletrônico e computadorizado;
- Fornecimento dos relatórios da folha de pagamento e contracheques;
- Geração do arquivo eletrônico analisador para a entrega no Tribunal de Contas;
- Elaboração da GFIP, RE e GPS/ INSS para a entrega a Caixa Econômica Federal;
- Elaboração da Rais e da DIRF anual referente ao exercício;
- Elaboração da DCTF isenção do PASEP;
- Atualização Cadastral nos Órgãos Públicos, Receita Federal, Caixa Econômica Federal e Instituto Nacional de Previdência Social;
- Análise e Parecer de Projetos de Leis Orçamentárias e Financeiras (PPA, LDO, LOA e demais leis do gênero).

Marituba – Pará, 31 de dezembro de 2011.

PAULO SÉRGIO DA SANT'E CRUZ RODRIGUES COUTO
Presidente da Câmara Municipal de Marituba

Av João Paulo II s/n, Bairro D. Aristide, Marituba-Pará
Fone: 091-3256-8318, CEP 67200-000





ESTADO DO PARÁ 10.219.285 / 0001-00

Poder Legislativo
Câmara Municipal de Alenquer
CNPJ/MF Nº 10.219.285/0001-00

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

CEP: 68200-000

Pará

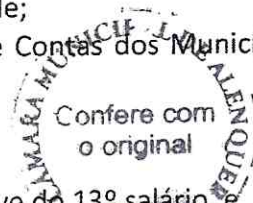
Atestamos para os devidos fins que, o profissional **LYFSON LOPES DE OLIVEIRA**, Contador, inscrito no CRC/PA sob o nº 014676/O-2, residente na Travessa Curuzú, n. 1957, bairro do Marco – Belém – PA, CEP: 66.093-802, prestou serviços de Assessoria e Consultoria Contábil e Fiscal à **CÂMARA MUNICIPAL DE ALENQUER** durante o exercício financeiro de 2012 conforme abaixo descrito e que este profissional desenvolveu todas as etapas das atividades contratadas satisfatoriamente, com eficiência, eficácia e efetividade, conforme estabelecido em contrato.

a) Contabilidade

- Executar os Serviços de Contabilidade Orçamentária, Financeira e Patrimonial;
- Elaborar os Balancetes e Encerramento de Exercício;
- Elaborar os Relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal;
- Elaborar a Prestação de Contas Quadrimestral na forma Documental e no Programa E-Contas do TCM;
- Orientações técnicas atinentes às atividades de Contabilidade;
- Efetuar a Defesa das Prestações de Contas no Tribunal de Contas dos Municípios relacionados à Contabilidade.

b) Fiscal

- Elaboração de Folha de Pagamento dos funcionários, inclusive do 13º salário, e subsídio dos vereadores, em programa próprio eletrônico e computadorizado;
- Fornecimento dos relatórios da folha de pagamento e contracheques;
- Geração do arquivo eletrônico analisador para a entrega no Tribunal de Contas;
- Elaboração da GFIP, RE e GPS/ INSS para a entrega a Caixa Econômica Federal;
- Elaboração da Rais e da DIRF anual referente ao exercício;
- Elaboração da DCTF isenção do PASEP;
- Atualização Cadastral nos Órgãos Públicos, Receita Federal, Caixa Econômica Federal e Instituto Nacional de Previdência Social;
- Análise e Parecer de Projetos de Leis Orçamentárias e Financeiras (PPA, LDO, LOA e demais leis do gênero).



Alenquer – Pará, 31 de dezembro de 2012.


SILVANO CAMPOS DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Alenquer









10 219 285 / 0001 - 00

ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MARITUBA
CNPJ/MF Nº 01.615.610/0001-62 CEP: 66200-000

Alenquer - Pará

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que, o profissional **LYFSON LOPES DE OLIVEIRA**, Contador, inscrito no CRC/PA sob o nº 014676/O-2, residente na Travessa Curuzú, n. 1957, bairro do Marco – Belém – PA, CEP: 66.093-802, prestou serviços de Assessoria e Consultoria Contábil e Fiscal à **CÂMARA MUNICIPAL DE MARITUBA** durante o exercício financeiro de 2012 conforme abaixo descrito e que este profissional desenvolveu todas as etapas das atividades contratadas satisfatoriamente, com eficiência, eficácia e efetividade, conforme estabelecido em contrato.

➤ Contabilidade

- Executar os Serviços de Contabilidade Orçamentária, Financeira e Patrimonial;
- Elaborar os Balancetes e Encerramento de Exercício;
- Elaborar os Relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal;
- Elaborar a Prestação de Contas Quadrimestral na forma Documental e no Programa E-Contas do TCM;
- Orientações técnicas atinentes às atividades de Contabilidade;
- Efetuar a Defesa das Prestações de Contas no Tribunal de Contas dos Municípios relacionados à Contabilidade.

➤ Fiscal

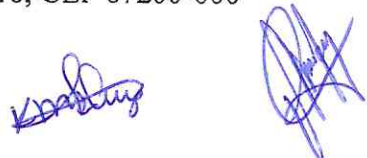
- Elaboração de Folha de Pagamento dos funcionários, inclusive do 13º salário, e subsídio dos vereadores, em programa próprio eletrônico e computadorizado;
- Fornecimento dos relatórios da folha de pagamento e contracheques;
- Geração do arquivo eletrônico analisador para a entrega no Tribunal de Contas;
- Elaboração da GFIP, RE e GPS/ INSS para a entrega a Caixa Econômica Federal;
- Elaboração da Rais e da DIRF anual referente ao exercício;
- Elaboração da DCTF isenção do PASEP;
- Atualização Cadastral nos Órgãos Públicos, Receita Federal, Caixa Econômica Federal e Instituto Nacional de Previdência Social;
- Análise e Parecer de Projetos de Leis Orçamentárias e Financeiras (PPA, LDO, LOA e demais leis do gênero).



Marituba – Pará, 31 de dezembro de 2012.

PAULO SÉRGIO DA SILVA CRUZ RODRIGUES COUTO
Presidente da Câmara Municipal de Marituba

Av João Paulo II s/n, Bairro D. Aristide, Marituba-Pará
Fone: 091-3256-8318, CEP 67200-000





ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
CNPJ/MF Nº 01.611.666/0001-49

10 219 285 / 0001-00

Câmara Municipal de Alenquer

CEP: 66.093-802

Alenquer - Pará

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que, o profissional **LYFSON LOPES DE OLIVEIRA**, Contador, inscrito no CRC/PA sob o nº 014676/O-2, residente na Travessa Curuzú, n. 1957, bairro do Marco – Belém – PA, CEP: 66.093-802, prestou serviços de Assessoria e Consultoria Contábil à **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA** durante o período de 01 de Janeiro a 12 de Maio do exercício financeiro de 2013 conforme abaixo descrito e que este profissional desenvolveu todas as etapas das atividades contratadas satisfatoriamente, com eficiência, eficácia e efetividade, conforme estabelecido em contrato.

➤ Contabilidade

- Executar os Serviços de Contabilidade Orçamentária, Financeira e Patrimonial;
- Elaborar os Balancetes e Encerramento de Exercício;
- Elaborar os Relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal;
- Elaborar a Prestação de Contas Quadrimestral na forma Documental e no Programa E-Contas do TCM;
- Orientações técnicas atinentes às atividades de Contabilidade;
- Efetuar a Defesa das Prestações de Contas no Tribunal de Contas dos Municípios relacionados à Contabilidade.



Marituba – Pará, 12 de Maio de 2013.

WILDSON ARAUJO DE MELLO
Prefeito Municipal de Marituba



Rod. BR 316 KM 13 s/n, Bairro Centro, Marituba-Pará, CEP 67200-000



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA


Atestamos para os devidos fins que, o profissional **LYFSON LOPES DE OLIVEIRA**, Contador, inscrito no CRC/PA sob o nº 014676/O-2, residente na Travessa Curuzú, n. 1957, bairro do Marco – Belém – PA, CEP: 66.093-802, prestou serviços de Assessoria e Consultoria Contábil à **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARITUBA** durante o período de 01 de Janeiro a 12 de Maio do exercício financeiro de 2013 conforme abaixo descrito e que este profissional desenvolveu todas as etapas das atividades contratadas satisfatoriamente, com eficiência, eficácia e efetividade, conforme estabelecido em contrato.

➤ Contabilidade

- Executar os Serviços de Contabilidade Orçamentária, Financeira e Patrimonial;
- Elaborar os Balancetes e Encerramento de Exercício;
- Elaborar os Relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal;
- Elaborar a Prestação de Contas Quadrimestral na forma Documental e no Programa E-Contas do TCM;
- Orientações técnicas atinentes às atividades de Contabilidade;
- Efetuar a Defesa das Prestações de Contas no Tribunal de Contas dos Municípios relacionados à Contabilidade.



Marituba – Pará, 12 de Maio de 2013.


WILDSON ARAUJO DE MELLO
Prefeito Municipal de Marituba





ESTADO DO PARÁ

10.219.285/0001-00

Poder Legislativo

Câmara Municipal de Alenquer

Câmara Municipal de Alenquer
CNPJ/MF Nº 10.219.285/0001-00

CEP 68200-000

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Alenquer - Pará

Atestamos para os devidos fins que, o profissional **LYFSON LOPES DE OLIVEIRA**, Contador, inscrito no CRC/PA sob o nº 014676/O-2, residente na Travessa Curuzú, n. 1957, bairro do Marco – Belém – PA, CEP: 66.093-802, prestou serviços de Assessoria e Consultoria Contábil e Fiscal à **CÂMARA MUNICIPAL DE ALENQUER** durante o exercício financeiro de 2009 conforme abaixo descrito e que este profissional desenvolveu todas as etapas das atividades contratadas satisfatoriamente, com eficiência, eficácia e efetividade, conforme estabelecido em contrato.


a) Contabilidade

- Executar os Serviços de Contabilidade Orçamentária, Financeira e Patrimonial;
- Elaborar os Balancetes e Encerramento de Exercício;
- Elaborar os Relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal;
- Elaborar a Prestação de Contas Quadrimestral na forma Documental e no Programa E-Contas do TCM;
- Orientações técnicas atinentes às atividades de Contabilidade;
- Efetuar a Defesa das Prestações de Contas no Tribunal de Contas dos Municípios relacionados à Contabilidade.

b) Fiscal

- Elaboração de Folha de Pagamento dos funcionários, inclusive do 13º Salário e com subsídio dos vereadores, em programa próprio eletrônico e computadorizado;
- Fornecimento dos relatórios da folha de pagamento e contracheques;
- Geração do arquivo eletrônico analisador para a entrega no Tribunal de Contas;
- Elaboração da GFIP, RE e GPS/ INSS para a entrega a Caixa Econômica Federal;
- Elaboração da Rais e da DIRF anual referente ao exercício;
- Elaboração da DCTF isenção do PASEP;
- Atualização Cadastral nos Órgãos Públicos, Receita Federal, Caixa Econômica Federal e Instituto Nacional de Previdência Social;
- Análise e Parecer de Projetos de Leis Orçamentárias e Financeiras (PPA, LDO, LOA e demais leis do gênero).

Alenquer – Pará, 31 de dezembro de 2009.


SILVIO CAMPOS DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Alenquer





10 219 285 / 0001 - 00

Estado do Pará
Câmara Municipal de Alenquer
Poder Legislativo
CNPJ/MF Nº 10.219.285/0001-00

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 001/2021 - CMA

Alenquer Pará

INEXIBILIDADE Nº. 001/2021-CMA

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
CÂMARA MUNICIPAL DE ALENQUER, E A
EMPRESA LL DE OLIVEIRA SERVIÇOS
CONTÁBEIS EIRELI - EPP, NA FORMA ABAIXO.**

I. PARTES

CONTRATANTE

Câmara Municipal de Alenquer, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 10.219.285/0001-00, com sede e foro na cidade de Alenquer, Estado do Pará, sito a Rua Dr. José Leite de Melo, s/n, Planalto – CEP: 68.200-000, doravante simplesmente denominada da **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Sr. Laércio Guteimberg Farias do Vale Calderaro, brasileiro, casado, agente político, portador da carteira de identidade nº 2074007 SSP/PA e CPF: 521.797.962 - 34, residente na Estrada do Gado, S/N, bairro Esperança, em Alenquer/PA, CEP: 68.200-000, Presidente da Câmara Municipal de Alenquer.

CONTRATADA

LL DE OLIVEIRA SERVIÇOS CONTÁBEIS EIRELI - EPP, com sede na TV Contorno Oeste – CJ PAAR – Bairro PAAR – CEP: 67.145-765 – Ananindeua - Pará, inscrita no CNPJ sob o nº 19.525.165/0001-05, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada por seu Sócio o Sr. LYFSON LOPES DE OLIVEIRA, portador da Carteira de Identidade Profissional CRC/PA nº PA-014676/O-2 e CPF. Nº 709.189.702-10.

II. DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, as partes anteriormente individuadas e devidamente qualificadas, resolvem, consoante a autorização exarada nos autos da INEXIBILIDADE nº 001/2021 – CMA, pactuar o presente instrumento contratual que será em tudo regido pelas cláusulas que aceitam e mutuamente se outorgam:

O Contrato obedecerá integralmente à legislação que se aplica à Inexibilidade de Licitação pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e Lei Complementar nº 123/2006 de 14/12/06, com as devidas alterações e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto:

O presente contrato tem como objeto a Contratação de pessoa jurídica de serviços técnicos contábeis, suprindo assim as necessidades da Câmara Municipal de Alenquer.



10 219 285 / 0001 - 00

Estado do Pará
Câmara Municipal de Alenquer
Poder Legislativo
CNPJ/MF Nº 10.219.285/0001-00

Câmara Municipal de Alenquer

CEP 68200-000

Alenquer - Pará

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Prazo:

O presente contrato terá a vigência durante o exercício financeiro de 2021, iniciando em 12/01/2021 e expirando em 31/12/2021, podendo ser prorrogado, por igual período, mediante assinatura de termo aditivo, nos termos do inciso II, do art. 57, da Lei no. 8.666/93.

Parágrafo Único: Fica resguardada a parte que não tiver interesse na continuidade da avença até o seu término, em pedir rescisão antecipada, desde que faça por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ressalvada ainda a conveniência da Administração Pública.

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Preço: Pelas atividades técnicas a serem desenvolvidas e no prazo acima estabelecidos, a CONTRATADA receberá mensalmente, a importância de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais) e valor global do contrato de R\$ 192.000,00 (Cento e noventa e dois mil reais) em moeda corrente do país.

CLÁUSULA QUARTA - Da Fundamentação Legal: a presente contratação tem seu permissivo no inciso II, do art. 25 da Lei Federal no. 8.666/93 e alterações posteriores.

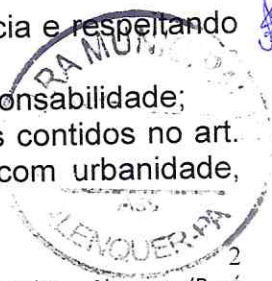
CLÁUSULA QUINTA - Da Obrigação das Partes: As partes se comprometem neste ato, a observarem as seguintes formalidades:

a) À CONTRATANTE:

- I – Pagar, até o quinto dia útil após o mês vencido ou pagar até o final de cada mês do serviço realizado, o preço fixado neste instrumento, na CLAUSULA TERCEIRA denominada Do Preço;
- II – Proporcionar condições de trabalho à CONTRATADA para que possa realizar seu mister a contento, inclusive ofertar mecanismos para eventual deslocamento dos trabalhadores e da própria CONTRATADA para sede do Município, quando ocorrer e observando as exigências legais;
- III – Disponibilizar aos trabalhadores do CONTRATADO, quando existir serviços fora da sede do Município CONTRATANTE, o custeio de despesas com transporte, alimentação e hospedagem;-NÃO
- IV – Obedecer aos termos do presente instrumento;
- V – Solicitar relatórios e pedir informações sobre a execução de serviços quando necessários;
- VI – Fazer uso de imagem da execução dos serviços objeto deste ajuste, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, para uso em propaganda institucional, que fica, desde logo autorizado.-NÃO

b) À CONTRATADA:

- I – Observar aos termos e condições estabelecidas neste contrato;
- II – Exercer as atribuições de seu cargo com zelo, lealdade, competência e respeitando as orientações emanadas do CONTRATANTE;
- III – Não abandonar o serviço que estiver executando, sob pena de responsabilidade;
- IV – Zelar pelo bom nome do serviço público, observando os princípios contidos no art. 37, "caput", da Constituição Federal em vigor, devendo ainda tratar com urbanidade, educação e diligência terceiros, sobretudo no atendimento à população;





10.219.285/0001-00

Estado do Pará
Câmara Municipal de Alenquer
Poder Legislativo
CNPJ/MF Nº 10.219.285/0001-00

Câmara Municipal de Alenquer

CEP 68.200-000

Alenquer - Pará

V – Suportar os encargos trabalhistas, fiscais e previdenciários de seu pessoal.

CLÁUSULA SEXTA - Da dotação orçamentária: As despesas decorrentes do ajustado no presente instrumento ocorrerá por força da seguinte dotação orçamentária:

0101 – Fonte

0101 – Unidade Orçamentária

01.031.0001.2.001 – Manutenção das atividades da Câmara Municipal de Alenquer

3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

CLÁUSULA SÉTIMA - Da Legislação Aplicável: Aplica-se ao presente instrumento, toda a legislação pertinente em vigor, em especial a Lei Federal no. 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – Do Acompanhamento – Fica designado o servidor Luiz Potyguara M. de Siqueira, para acompanhar a execução dos serviços estabelecidos neste ajuste.

CLÁUSULA NONA - Do Foro: Fica eleito o foro da Comarca de Alenquer, Estado do Pará, para dirimir qualquer contenda que tenha origem na assinatura do presente instrumento.

E assim, por estarem justos e combinados, assinam o presente em três vias de igual teor, juntamente com testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

ALENQUER/PA, 12 de Janeiro de 2021.


LAÉRCIO GUTEMBERG FARIAS DO VALE CALDERARO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALENQUER
CONTRATANTE


LYFSON LOPES DE OLIVEIRA
LL DE OLIVEIRA SERVIÇOS CONTÁBEIS EIRELI - EPP
CONTRATADA





10.219.285 / 0001 - 00

Estado do Pará
Câmara Municipal de Alenquer
Poder Legislativo
CNPJ/MF Nº 10.219.285/0001-00

Câmara Municipal de Alenquer

CEP 68.200-000
Alenquer - Pará

EXTRATO DE CONTRATO

INEXIBILIDADE Nº 001/2021 - CMA.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ALENQUER

CONTRATADO: LL DE OLIVEIRA SERVIÇOS CONTÁBEIS EIRELI - EPP, com sede na TV Contorno Oeste – CJ PAAR – Bairro PAAR – CEP: 67.145-765 – Ananindeua - Pará, inscrita no CNPJ sob o nº 19.525.165/0001-05.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS CONTÁBEIS, SUPRINDO ASSIM AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALENQUER.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12/01/2021 a 31/12/2021

PREÇO GLOBAL: R\$ 192.000,00 (Cento e noventa e dois mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Fonte: 01.0000

Elemento de despesa:

3.3.90.39.00 - Outros serviços de pessoa jurídica

01.031.0001.2.001 – Função Programática

FUNDAMENTAÇÃO: Inexibilidade nº 001/2021 – CMA (Lei 8.666/93, art. 61, parágrafo único).

ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO GUTEMBERG FARIAS DO VALE CALDERARO

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 12/01/2021.

Alenquer - Pará, 12 de Janeiro de 2021.


LAÉRCIO GUTEMBERG FARIAS DO VALE CALDERARO
Presidente da Câmara Municipal de Alenquer







Estado do Pará
Câmara Municipal de Alenquer
Poder Legislativo
CNPJ/MF Nº 10.219.285/0001-00

10 219 285 / 0001 - 00
Câmara Municipal de Alenquer

CEP: 68.200-000
Alenquer, Pará

Edital de Publicação

**INEXIBILIDADE Nº 001/2021 - CMA.
Processo Administrativo nº 001/2021 – CMA**

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO, COM A EMPRESA LL DE OLIVEIRA SERVIÇOS CONTÁBEIS EIRELI - EPP

ATO DE EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Por este EDITAL torna – se público, fixando no Mural da Câmara Municipal de Alenquer, o extrato de contrato abaixo:

- **MODALIDADE:** INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO
- **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS CONTÁBEIS, SUPRINDO ASSIM AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALENQUER.
- **FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 25, II c/c art. 13, III da Lei nº 8.666/93.
- **CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE ALENQUER
- **CONTRATADO:** LL DE OLIVEIRA SERVIÇOS CONTÁBEIS EIRELI - EPP.
- **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12/01/2021 a 31/12/2021
- **PREÇO GLOBAL:** R\$ 192.000,00 (Cento e noventa e dois mil reais).
- **ORDENADOR DE DESPESA:** LAÉRCIO GUTEMBERG FARIAS CALDERARO
- **ATO DE RATIFICAÇÃO:** Ratifico que são verdadeiras as informações ora publicadas neste edital.

Gabinete do presidente da Câmara Municipal de Alenquer, 12 de Janeiro de 2021.

LAÉRCIO GUTEMBERG FARIAS DO VALE CALDERARO
Presidente da Câmara Municipal de Alenquer

[Handwritten signatures and stamps]
Ass
ALENQUER-PA



Estado do Pará
Câmara Municipal de Alenquer
Poder Legislativo
CNPJ/MF Nº 10.219.285/0001-00

10 219 285 / 0001 - 00

Câmara Municipal de Alenquer

CEP 68200-000

Alenquer Pará

**CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO E DIVULGAÇÃO DE EXTRATO DE
CONTRATO**

INEXIBILIDADE Nº 001/2021 – CMA

CERTIFICO que o extrato do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2021 - CMA, ficou afixado no átrio desta Câmara Municipal de Alenquer a partir de 12/01/2021 até o dia 12/02/2021.

Alenquer - Pará, 12 de Janeiro de 2021.



Laécio Gutemberg Farias do Vale Calderaro
Presidente da Câmara Municipal de Alenquer





10 219 285 / 0001 - 00

Câmara Municipal de Alenquer

Estado do Pará
Câmara Municipal de Alenquer
Poder Legislativo
CNPJ/MF Nº 10.219.285/0001-00

CEP 68200-000

Alenquer - Pará

PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

PROCESSO: 001/2021 – CMA

INEXIBILIDADE Nº 001/2021 – CMA.

OJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS CONTÁBEIS, SUPRINDO ASSIM AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALENQUER.

A CPL,

Trataram os autos a respeito do Contrato nº 001/2021 – CMA, celebrado entre a Câmara Municipal de Alenquer com a empresa LL DE OLIVEIRA SERVIÇOS CONTÁBEIS EIRELI - EPP, inscrito sob o CNPJ: 19.525.165/0001-05, no valor R\$ 192.000,00 (Cento e noventa e dois mil reais). Verificamos ainda:

- ✓ A empresa esta devidamente apta a consegue a contratar com a Administração Pública de acordo com o art. 195, § 3º da CF/88, conforme segue certidões de regularidade perante a previdência social – inss, caixa econômica federal – fgts e receita federal.
- ✓ O contrato nº001/2021 – CMA atende as condições estabelecidas na lei federal nº 8.666/93, que rege as licitações e contratos da administração pública.
- ✓ Fiscal do contrato, o servidor Luiz Potyguara Martins de Siqueira.
- ✓ Vigência do contrato a partir da data de assinatura do contrato que foi 12 de janeiro de 2021 até 31 de dezembro de 2021.

Após análise dos autos, encaminhamos o referido processo a autoridade competente para que sejam tomadas as devidas providências quanto ao registro contábil e para dar seguimento quanto seus trâmites normais com fulcro na Lei nº 8.666/93. Em seguida remeter ao Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, conforme art. 1º de Instrução Normativa nº 04/2003 – TCM.

Salvo melhor juízo, é o parecer,

Alenquer - Pará, 13 Janeiro de 2020.

Yanna Marceley Aragão de Sousa
Yanna Marceley Aragão de Sousa

Controle Interno da Câmara Municipal de Alenquer



ABN SERVIÇOS LTDA - ML ESTACIONAMENTO

Torna público que recebeu da SEMAS/PA, a Licença de Operação - LO nº 12537/2020, válida até 02/04/2022, para atividade de Pátio Regulador (triagem) de caminhões somente com estacionamento e outras atividades de apoio em Itaituba/PA.

Protocolo: 619245

**CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIPURU
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE E CONTRATO
INEXIGIBILIDADE nº 001/2021.**

Favorecido: CARLOS COELHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ: 30.597.217/0001-91. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de Serviços Técnicos de Assessoria e Consultoria Jurídica. Contrato nº 20210101. Valor Global: R\$ 84.000,00. Vigência: 11/01 a 31/12/2021. **HEMERSON SOARES DA COSTA - Presidente.**

**CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIPURU
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE E CONTRATO**

INEXIGIBILIDADE nº 002/2020. Favorecido: L. A. MEDEIROS MACIEL EPP, CNPJ: 29.273.230/0001-06. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Contábil. Contrato nº 20210102. Valor Global: R\$ 84.000,00. Vigência: 14/01 a 31/12/2021. **HEMERSON SOARES DA COSTA - Presidente.**

Protocolo: 619253

**PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA
HIGHLINE DO BRASIL II INFRAESTRUTURA
DE TELECOMUNICAÇÕES S/A
CNPJ 27.902.165/0001-05**

Torna público que está requerendo a Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS a LP para a implantação de ERB, localizada ET Vila Nova, S/N, CEP 68774-000, São João da Ponta-PA.

Protocolo: 619244

EGILÁSIO ALVES FEITOSA

Torna público que recebeu da SEMMA a Licença de Atividade Rural nº 002/2021 p/pecuária da Fazenda São Vicente I, mun. St. Maria do Pará/PA.

Protocolo: 619252

**EXTRATO DE CONTRATO
EXTRATO DE CONTRATO nº 001/2021 - CMA**

CONTRATANTE: A Câmara Municipal de Alenquer, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) nº 10.219.285/0001-00; CONTRATADA: LL DE OLIVEIRA SERVIÇOS CONTÁBEIS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ (MF) nº 19.525.165/0001-05; OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos contábeis, suprindo assim as necessidades da Câmara Municipal de Alenquer; MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade nº 001/2021 - CMA;
Data de assinatura: 12/01/2021
Vigência: 12/01/2021 a 31/12/2021
Valor total: R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais)
Dotação orçamentária: elemento de despesa - 3.3.90.39.00
Ordenador de despesa: Laércio Gutemberg Farias do Vale Calderaro.
LAÉRCIO GUTEMBERG FARIAS DO VALE CALDERARO
Presidente da Câmara Municipal de Alenquer

**EXTRATO DE CONTRATO
EXTRATO DE CONTRATO nº 002/2021 - CMA**

CONTRATANTE: A Câmara Municipal de Alenquer, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) nº 10.219.285/0001-00; CONTRATADA: LOPES E CASTRO ADVOGADOS SS, inscrita no CNPJ (MF) nº 24.215.155/0001-03; OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos jurídicos, na área advocatícia administrativa; MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade nº 002/2021 - CMA;
Data de assinatura: 11/01/2021
Vigência: 14/01/2021 a 31/12/2021
Valor total: R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais)
Dotação orçamentária: elemento de despesa - 3.3.90.39.00
Ordenador de despesa: Laércio Gutemberg Farias do Vale Calderaro.
LAÉRCIO GUTEMBERG FARIAS DO VALE CALDERARO
Presidente da Câmara Municipal de Alenquer

Protocolo: 619260

**M M COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA
CNPJ 03.036.017/0001-97**

Torna público que recebeu da SEMAS a LO nº 12455/2020 com validade até 30/05/2021 p/transporte de combustíveis em substituição da LO nº 12361/2020 e solicita sua renovação.

Protocolo: 619249

**ERRATA
NO BALANÇO GERAL DO UNA
EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A
CNPJ 29.473.452/0001-72**

Publicado no dia 11 de janeiro de 2021 na página 68, na DRE Comparativa, na coluna de 2020, **leia-se** de forma correta: RECEITA OPERACIONAL BRUTA R\$ 200.000,00; Receita Venda de Terrênos R\$ 200.000,00; DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA R\$ 7.300,00; IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS R\$ 7.300,00; PIS R\$ 1.300,00; Cofins R\$ 6.000,00; RECEITA LÍQUIDA R\$ 192.700,00; Custos R\$ 140.000,00; CUSTOS DA MERCADORIA/SERVIÇOS PRESTADOS R\$ 140.000,00; Custo Operacional de Venda R\$ 140.000,00; LUCRO BRUTO R\$ 52.700,00.

Protocolo: 619257

**MAUES CARVALHO COMÉRCIO LTDA
CNPJ 02.756.655/0007-05**

Torna público que solicitou a SEMAS a renovação da LO nº 11396/18 válida até 26/04/21 p/Posto flutuante.

Protocolo: 619248

**A empresa ÓTIMO EMPREENDIMENTOS
IMOBILIÁRIOS SPE LTDA
Inscrita no CNPJ 21.481.573/0001-54**

Localizada na Avenida Jamanxim, s/nº, Bairro São Marcos, Novo Progresso-PA, torna público que recebeu a Licença de Instalação (LI), sob o nº 146/2020 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Novo Progresso - PA.

Protocolo: 619256

**A empresa LSAF RIBEIRO
(POSTO PAIZÃO BARCARENA)
CNPJ-29.698.103/0001-59,**

Estabelecida na Rodovia PA-483, Lote 01, Distrito Industrial, Zona Rural, CEP: 68.445-000- Barcarena/Pará, torna público (CONAMA nº 0006/86), que Solicitou da SEMAS/PA, através do Processo nº 29859/2020 (Juntada Protocolo nº 33471/2020), Licenciamento de LI e LO para Tipologia 0310-1 de Posto Revendedor porte BIII, com atividades de Apoio.

Protocolo: 619247

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
O Ordenador de Despesas da Câmara Municipal de São Domingos do Araguaia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa ANTONIO QUARESMA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - CNPJ: 28.993.987/0001-01, vem RATIFICAR a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.**

São Domingos do Araguaia, 11 de janeiro de 2021.
Maria Verlandia Bento Assunção
Presidente da Câmara Municipal de São Domingos do Araguaia

Protocolo: 619255

**L V L MATERIAL DE CONSTRUÇÃO
COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA**

Torna público que recebeu da SEMMA/Rurópolis, a Licença de Operação - LO nº 0030/2020, válida até 21/10/2022, para atividade de Extração de minério de uso na construção civil (saibro/argila, fora de recursos hídricos) em Rurópolis/PA.

Protocolo: 619246

**CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ALTA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE E CONTRATO
INEXIGIBILIDADE nº 001/2021.** Favorecido: CARLOS COELHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ: 30.597.217/0001-91. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de Serviços Técnicos de Assessoria e Consultoria Jurídica. Contrato nº 20210101. Valor Global: R\$ 60.000,00. Vigência: 11/01 a 31/12/2021. **JADIELSON DIAS DE MACEDO - Presidente.**

**CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ALTA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE E CONTRATO
INEXIGIBILIDADE nº 002/2021.** Favorecido: SERGIO ROBERTO RODRIGUES LIMA, CPF: 219.468.762-91. Objeto: Contratação de Pessoa Física para Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Contábil. Contrato nº 20210102. Valor Global: R\$ 66.000,00. Vigência: 11/01 a 31/12/2021. **JADIELSON DIAS DE MACEDO - Presidente.**

Protocolo: 619254



Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira, instituída através de medida provisória nº 2.200-2. Autoridade Certificadora emissora: AC Imprensa Oficial SP. A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.ioepa.com.br, sexta-feira, 15 de janeiro de 2021 às 22:38:15.



Ver Contrato

Domicílio: ALENQUER - CAMARA MUNICIPAL DE ALENQUER

MENU LICITAÇÃO

🕒 Site do TCM/PA (<http://www.tcm.pa.gov.br>)

LICITAÇÃO

- 🔍 Ver Detalhes (/portal-lic/licitacao/show/3512824)
- + Nova Licitação (/portal-lic/licitacao/create)
- ☰ Listar (/portal-lic/licitacao/list)

Nº da Licitação: 001/2021

Nº do Processo Adm.: 001/2021

Data de Abertura: 04/01/2021

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação – Artigo 25, Inciso II

Critério Avaliação: Por Item

Credenciamento: Não

Situação: REALIZADA

← Ver Licitação (/portal-lic/licitacao/show/3512824) ← Contratos Listagem (/portal-lic/contrato/lis/3512824)

Contrato

✎ Editar (/portal-lic/contrato/edit/3512828) + Apostilamento (/portal-lic/contrato/createApostilamento/3512828)

+ Aditivo (/portal-lic/contrato/createAditivo/3512828) Atos Administrativo/Judicial ▾

Código



033605177121400200020214000035128289210112020008

Tipo Documento	Contrato
Nº Contrato	001/2021
Data Início de Vigência	12/01/2021
Data Término de Vigência	31/12/2021
Data de Assinatura	12/01/2021
Vencedor Adjudicados	19525165000105 - LL DE OLIVEIRA SERVIÇOS CONTABEIS - EIRELI EPP
Contratado	19525165000105 - LL DE OLIVEIRA SERVIÇOS CONTABEIS - EIRELI EPP
Valor	R\$ 192.000,00
Data de Criação	23/01/2021 21:53
Última Atualização	23/01/2021 20:57

[Handwritten signatures and an upward arrow]

Documento(s) Anexado(s)

Documento	Url	Contexto	Nº Apostilamento	Ações
Ato de designação do fiscal do contrato.	Ato de designação do fiscal do contrato. (/portal-lic/contratoArquivo/abrirArquivo/684623)	CONTRATO		Q (/portal-lic/contratoArquivo/show/684623)
Parecer Controle Interno	Parecer Controle Interno (/portal-lic/contratoArquivo/abrirArquivo/684625)	CONTRATO		Q (/portal-lic/contratoArquivo/show/684625)
Contrato	Contrato (/portal-lic/contratoArquivo/abrirArquivo/684624)	CONTRATO		Q (/portal-lic/contratoArquivo/show/684624)



SPE - Mural de Licitações
 Diretoria de Tecnologia da Informação - DTI / TCM-PA
 © TCM-PA 2014 - 2019. Todos os direitos reservados.



[Handwritten signatures and an upward-pointing arrow]



10.219.285/0001-00

Estado do Pará
Câmara Municipal de Alenquer
Poder Legislativo
CNPJ/MF Nº 10.219.285/0001-00

Câmara Municipal de Alenquer

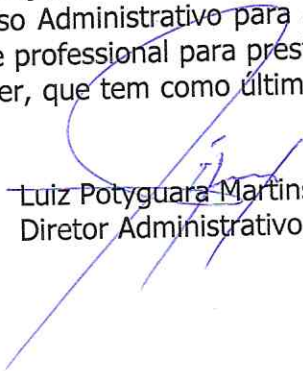
CEP 68.200-000

Alenquer - Pará

Processo Administrativo nº 001/2021 - CMA.

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO

Aos treze dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e um, lavrei o presente TERMO de ENCERRAMENTO deste Processo Administrativo para a realização da Inexibilidade nº 001/2021 – CMA, visando a Contratação de profissional para prestação de serviços de assessoria e consultoria na área contábil para este Poder, que tem como última a folha de nº 91, que corresponde a este termo.


Luiz Potyguara Martins de Siqueira
Diretor Administrativo e Financeiro



